OITAVO ANNO—1860 QUARTA-FEIRA 1 DE FEVEREIRO NUMERO 794

O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

PREÇO — COM ESTAMPILHA
POR ANNO..... 5$140
POR SEMESTRE..... 2$630
POR TRIMESTRE..... 1$350
AVULSO..... $035

Publica-se ás Quartas e Sabbados.

Assigna-se no escritorio da administração — Largo da Vera Cruz. Fora d'Aveiro recebem assignaturas e são competentes para receber todas as contas com o jornal — em Lisboa o sr. Jacinto José Antunes Lima, na rua de Cima de Socorro n.º 35, 2.º andar; em Coimbra o sr. Olympio Nicolau Ruy Fernandes; em Mudões o sr. José Ribeiro d'Azevedo; em Arganil o sr. Antonio Ignacio de Vasconcellos Delgado; em Vizeu, o sr. Manoel Paes Pereira; no Porto o sr. José Dias Alves Pimenta, na rua das Hortas n.º 12; em Braga o sr. Joaquim José Antunes da Silva Monteiro. As correspondencias serão remettidas francas de porte ao administrador, assim como a importancia das assignaturas, que serão pagas adiantadas; podendo aquelles srs. que preferirem mandar a importancia d'ellas pelo seguro do correio, deduzir da somma a remetter a despesa da remessa. As correspondencias e annuncios pagam por linha 40 reis; repetições 20 reis. Os s.s. assignantes effectivos teem direito a algum favor nas publicações que tiverem a fazer.

PROPRIETARIO — MANOEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA.

PREÇO — SEM ESTAMPILHA
POR ANNO..... 4$600
POR SEMESTRE..... 2$350
POR RIMESTRE..... 1$200
AVULSO..... $050

AVEIRO.

A SITUAÇÃO.

O tribunal legislativo vae entrar no exercicio de suas funcções. A camara vae constituir-se, legislar, e exigir estreitas contas ao poder executivo do uzo que fez das autorisações, que sollicitou do parlamento, a fim de habilitar-se a gerir os negocios mais momentosos do estado.

E' preciso ver as cousas, não como se apresentam, mas pelo seu valor intrinseco. Os augures politicos illudem-se no estudo de simptomas aparentes, que só exprimem os desejos das parcialidades, que se degladiam no campo dos principios.

A situação envelheceu prematuramente. Embora os esforços desesperados de amigos fervorosos busquem galvanisal-a, e collocal-a de pé, superior a todos os comettimentos ouzados de seus mais strenuos adversarios. A verdade não se pulverisa nos vôos de eloquencia, nem se contradiz com a devoção acrisolada de tantos eximios estadistas, que por fortuna do paiz se teem distinguido na espinhosa carreira dos negocios pelas suas contradições, ou pela piedosa solicitude que patenteiam a bem de seus interesses privados.

As aprehensões publicas, firmadas em factos incontroversos, não se desvanecem ao soprar das procellas medonhas do egoismo, nem deixam de proseguir porque os poderes do estado opoem a energia facciosa ao desfallecimento das mais profundas e sinceras convicções. Retempera-as a experiencia no perpassar dos acontecimentos; depura-as a verdade no cadinho em que se fundem os systemas, e em que se apoia o principio da civilisação, que hoje passa como dogma na cruzada augusta das idéas.

O governo tem andado mal, e procedido com leviandade. Não precisamos analisar miudamente os seus actos para o comprovar. Todos os homens conscienciosos, afiliados n'um gremio politico, ou que abandonaram já essas luctas procellosas em que só se colhem espinhos, em vez de louros, são unanimes em asseverár, que o ministerio é insustentavel, e que a camara não pode prestar lealmente o seu apoio aos ministros da coroa, que tem dado provas da sua inconsistencia, e do pouco apreço em que tomam os interesses da nação.

A camara foi eleita na maxima parte dos circulos sob a pressão da auctoridade; e onde prevaleceram os esforços dos agentes do poder, a eleição não foi a expressão genuina da vontade da maioria dos eleitores, mas a manifestação dos desejos dos ministros, e da sua camarilha.

Mas isto só não colhe, para que se afirme que a camara apoiará o governo, e que o governo caminhará magestoso sem os embaraços de uma opposição conscienciosa, e franca. Ha muitos caracteres que não trocam a sua dignidade pelo diploma de representante, nem obtemperam a sugestões malevolas, ou pouco lisas, que podem comprometter em vez de nobilitar.

Não tardará em vir para a arena da discussão parlamentar o augmento dos impostos, esta questão vital para o paiz e para os poderes constituidos. O ministerio conhece que sem a elevação dos tributos toda a administração é impossivel. Mas esta medida ha de encontrar no paiz grande reluctancia, em vista da má aplicação de uma parte da receita publica, que se tem dispendido em magnas demonstrações de amisade com os apaniguados da situação. Estes são os factos. Agora as illações.

Se o governo portuguez se compenetrasse da sua elevada missão, e procurasse habilitar-se para fazer face a despezas de reconhecida utilidade, nem as parcialidades buscariam explorar a opinião dos contribuintes, nem os contribuintes se prestariam a subscrever contra as propostas financeiras do gabinete. N'esta abstenção consubstanciava-se o interesse de ambas estas entidades, dando treguas a resentimentos, e ao clamor de mal definidos interesses. Mas o governo tem dado armas a seus adversarios, porque tem patenteado que não sabe curar com sollicitude dos ramos mais importantes de publica administração. A fora a criação de nichos, que mais tem feito o governo que possa mencionar-se, ou ser inscripto na chronica contemporanea?

Se o governo tributasse as industrias com o intuito de as favorecer; se dotasse o paiz com novas estradas; senão fizesse politica com a concessão de emprezas, contra o voto expresso do conselho de estado; se abrisse praça, convidando á licitação os capitalistas, e aceitando as propostas que offerecessem melhores garantias ao paiz; se se empenhasse em fazer prosperar as nossas colonias, auxiliando-as no seu desenvolvimento moral e commercial; se buscasse seguir as pisadas do governo francez, embora tivesse de fazer um apello ao amor nacional, aos capitaes que existem no paiz, e que a desconfiança retirou da circulação, os ministros ver-se-iam apoiados pela maioria selecta da nação, porque tornava-se necessaria a sua presença á frente dos negocios.

Mas falla-se em augmentar a cifra do imposto. E querem saber o que julgam os contribuintes d'esta subida da receita geral do estado? Que o ministerio procura novos meios para dissipar em collocações d'afilhados, em obras de regallo, em diches que nada importam á publica utilidade.

Serão falsas as aprehensões, mas é certo que o governo assim desacreditado não pode continuar na gerencia superior dos negocios. E' preciso que a confiança se restabeleça, que o credito publico augmente em vez de diminuir, e que o paiz veja no governo, não uma fracção politica, mas uma entidade superior a intriguilhas de corrilho, e ao abrigo de exigencias descomedidas e facciosas.

O desconceito publico, em que o governo caiu, precipitou a sua queda. Não se esforcem em amparal-o, que será uma empreza ingloria e impossivel. Os governos, como as nações, teem um periodo de apogeu, em que gozam do favor publico, e de decadencia, que é quando os seus actos lavram o seu descredito no livro da historia.

A camara electiva não pode deixar de conhecer estas verdades, e de se haver com estremada prudencia nos graves assumptos que vão ser submettidos á sua resolução. Convença-se a camara da importancia da sua missão, e bem merecerá do paiz, cumprindo-lhe ser circumspecta, e reflectir maduramente, quando for pedido o seu concurso para a solução de assumptos de incontestavel importancia economica.

BARRA D'AVEIRO

Em uma correspondencia particular de Aveiro ao *Ecco Popular*, do Porto, diz-se que o não ter discutido o *Campeão das Provincias* certas particularidades relativas á junta administrativa e fiscal das obras da barra d'esta cidade, é devido a um dos redactores d'este jornal, com o fundamento *de não complicar a situação politica d'Aveiro.*

Engana-se o correspondente do *Ecco*. Temos em muito a nossa posição para attendermos a velleidades politicas, nem a politica joga com especulações do quilate das que o correspondente menciona.

Sobre os negocios da barra temo-nos abstido de fallar. Não é por medo, que não somos achacados d'elle; mas porque entendemos que sem a prova legal nunca a imprensa deve fazer acusações. Temos ouvido censurar acremente a junta administrativa e fiscal, ou pela falta das condições dos materiaes da fachina empregada no redente do norte, ou pelo arbitramento de quantias não ajustadas ao fornecedor, como meio de o embolsar de imaginarios prejuizos, como o publico affirma.

Mas o silencio que calculadamente temos guardado não pode considerar-se aprovação tacita aos desperdicios apontados. Quando muito pode attribuir-se a um excesso de escrupulo, que o correspondente não soube talvez avaliar, porque o conceituou de outro modo, classificando-o de conveniencias politicas, que nunca entraram em linha de conta.

E' verdade o ter-se clamado contra a má qualidade dos materiaes do redente. E' verdade o fallar-se sobre o outro ponto da accusação; mas nós nunca fizemos obra sem documentos. Podem taxar-nos de nimiamente escrupulosos, mas nunca dizer que em nós tem mais pezo a politica que o bem geral.

Não entramos na apreciação, se o nosso silencio tem dado pasto á rapacidade, ou servido de incentivo ás especulações, de que fallou o correspondente. Mas o que é certo, é que nunca tivemos assento nas reuniões da junta, e temos com os vogaes d'ella relações de mera cortezia. Se isto basta ao correspondente, podemos afiançar-lhe que ninguem zela mais o seu nome, do que nós até hoje temos zelado.

O DISTRICTO D'AVEIRO E A IMPRENSA.

Do *Ecco Popular*, jornal do Porto, transcrevermos o seguinte artigo, que define bem a situação politica d'Aveiro.

O nosso collega do *Campeão das Provincias* deu a noticia de achar se indigitado o sr. Mendes Leite para governador civil d'Aveiro. Não estranhamos que se fallasse n'este cavalheiro para tão importante commissão, mas duvidamos que s. ex.ª quizesse ser em Aveiro a primeira auctoridade, depois de relacionado, e de muitos annos de intima convivencia, n'uma terra onde se chocam tantas ambições politicas, e em que o sr. Leite se tem tornado por vezes saliente. E levados por estas considerações chegamos a acreditar que aquella noticia não fosse verdadeira, quando o *Tribuno Popular*, jornal de Coimbra, nos veio tirar todas as duvidas, dando aquella nomeação como caso assentado.

A nossa devisa foi sempre a imparcialidade. Veneramos no sr. Mendes Leite uma recordação de melhores tempos, quando na egreja progressista não se havia ainda introduzido o scisma, e os seus apostolos se mostravam fervorosos nas praticas do seu ritual. Mas não é essa veneração que ha-de hoje embargar-nos a voz, ou levar-nos a abandonar a causa publica, compromettendo seus interesses e immunidades.

O *Ecco* falla assim desassombrado de tudo, e a todos. Não teme que o contraditem; não receia a acareação de factos, porque tem a consciencia de nunca haver trahido os seus deveres no campo da discussão leal e grave.

O districto d'Aveiro é um pacifico districto. Os seus usos laboriosos, a pratica constante de sacrificios inexcediveis, dão-lhe certo explendor, que o tornam recommendavel. Oppoz-se sempre ali um dique á torrente do arbitrio; a resistencia teve sempre ali um pregão contra as demasias do poder. E todas estas razões nos levam a olhar Aveiro, como um baluarte de independencia civica, mesmo como uma garantia do systema representativo.

Eis o que nos obrigou a reprovar a nomeação do sr. Leite para governador civil d'Aveiro. Se o governo lhe désse um diploma para outro districto, onde a sua posição official não fosse affrontada pelas ligações da parcialidade, nós não teriamos duvida em apoiar este acto do ministro do reino, porque estamos certos de que o sr. Leite se havia de conduzir bem, e a sua administração podia ser proveitosa. Mas em Aveiro mudam inteiramente as circumstancias. Ali os ares são outros; e o sr. Leite é homem, e não póde ser superior a resentimentos, sem duvida mesquinhos, que o são infelizmente, e a que s. ex.ª havia de dar curso forçado, cercado como está de pessoas alheias ao districto, mal vistas pelos cavalheiros principaes d'elle, e que porfiam em entrar em todos os assumptos, embora a sua incompetencia e egoismo os torne ou suspeitos, ou irrisorios.

Por isso temos a nomeação alludida como um mal irreparavel para Aveiro. Tenha-o em vista o districto, que deve zelar e fiscalizar os seus interesses, em vez de sacrifical-os por um prato de lentilhas, que alguns patuscos vão relvando nos gratos vergeis do orçamento.

Contrarios á nomeação do sr. Leite para Aveiro, era nosso dever apresentar o voto n'este momento, em que o governo parece empenhar-se em collocar auctoridades suas em alguns districtos, a fim de ter bons agentes eleitoraes, illotas servis que obedeçam a suas insinuações torpes e inconstitucionaes.

Consta-nos que a opposição no districto d'Aveiro se vae tornando cada vez mais formidavel; e todos os manejos que se deram para realisar se o despacho do sr. Mendes Leite, tem sido prejudiciaes ao pequeno numero dos que o seguem, assim como ao sr. José Estevam, que deve a sua candidatura por aquelle circulo á generosidade e lealdade de seus adversarios politicos, que se absliveram de interferir na campanha eleitoral que ahi acaba de ferir-se.

FOLHETIM.

O Papa e o Congresso.

(Continuado do n.º 793.)

OS MEIOS.

«Devolver ao papa a Romania, seria dar um grande golpe ao poder moral do catholicismo, uma nova posse seria um desastre, e não um triumpho.»

Não sei porque, desconfio do vosso ceu, recordar-me demasiado a politica d'outra época: *O poder temporal embaraçou ao papa*, dizia tambem Napoleão, e «lhe impede o occupar-se da salvação das almas que perigam.»

Esse zelo dissimula mal o fim a que vos encaminhaes.

Esse fim é o seguinte:

III

O FIM

Difficil é fazer maiores esforços para dissimulal-o, porem o fim transluz sem embargo

«Desde logo quizeramos que o congresso reconhecesse como um principio essencial de ordem europea a necessidade do poder temporal do papa. Para nós, esse é o ponto principal.»

Estas palavras não nos surprehendem; antes de defender o papa e de o collocar intredicto, é preciso ao menos render-lhe a homenagem de respeito, *beijar-lhe os pés e atar-lhe as mãos*, como dizia Voltaire no seculo XVIII.

No XIX não se deseja, por compaixão sem duvida, mais do que deixar-lhe a sua coroa de espinhos.

Em quanto á posse territorial, a cidade de Roma resume toda a sua importancia; o resto, não só a Romania, como o demais é secundario,

Em boa hora, já chegamos ao fim! Roma são os jardins do Vaticano; esperavamos esta palavra, sabiamos que se tinha dito.

A soberania temporal do papa reduzida assim muito depressa territorialmente á cidade de Roma e aos seus suburbios, está bem porque ainda diz denodamente o auctor do folheto: «Que importam á grandeza do soberano pontifice as leguas quadradas? Tem necessidade de maior extensão de terreno para ser amado e respeitado» QUANTO MAIS PEQUENO SEJA O TERRITORIO MAIOR SERA' O SOBERANO.

Collocado, pois ali tão dignamente o papa como diz tambem o auctor do folheto, *immovel sobre a sagrada pedra*, será preciso velar por elle, guardal-o.—«Para isto haverá uma milicia italiana, escolhida entre o melhor do exercito federal, e que estará encarregada de amparar a segurança e a inviolabilidade da Santa Sé.» Posto que não pode ter exercito, é preciso, para que seja livre facilitar lhe guardas.

E emfim para que tudo se faça do melhor modo, «é preciso tambem que uma liberdade municipal tão ampla como possivel, desembarace o governo pontificio de todos os detalhes da administração»

Assim o papa reinará, e o mundo governará; esta será a compensação offerecida aos que o auctor do folheto chama *desherdados da vida politica*.

Emfim, e para complemento do systema, o papado ficará assalariado da Europa, como os curatos o estão pelo estado; desta sorte terá uma *renda consideravel*. O papa ficará convertido assim em primeiro e grande funccionario europeu do culto, a quem se poderá em qualquer occasião, e por qualquer motivo, supprimir o seu trimestre.

Pois bem; digo sem vacilar, que prefiro o pão negro e as catacumbas.—Nós não vol a daremos, me dirão talvez.—N'esse caso, nós a tomaremos.

Porém façamos abstração das minhas idéas e dos meus sentimentos.

Eis-aqui a que se reduzirá, por fim de contas, essa soberania, de que o auctor do folheto, disse pomposamente nas primeiras paginas: «Debaixo do ponto de vista religioso, é essencial que o papa seja soberano. Debaixo do ponto de vista politico, é necessario que o chefe de 200 milhões de catholicos não pertença a pessoa alguma, que não seja subordinado a potencia alguma, que a mão augusta que governa as almas, estando livre de toda a independencia, possa alçar-se sobre todas as paixões humanas. Se o papa não fosse soberano independente, seria francez, austriaco, hespanhol ou italiano, e o titulo da sua nacionalidade tirar-lhe-ia o caracter do seu pontificado universal. A Santa Sé só serviria para apoiar um throno em Pariz, em Vienna ou em Madrid.»

«Importa á Inglaterra, Russia e Prussia, bem como á França e á Austria que o augusto representante da unidade do catholicismo não seja cohibido, humilhado, ou subjugado.»

E depois de terdes dito que não quereis cohibil-o, tiraes-lhe por força uma parte dos seus estados.

Para que não seja *humilhado*, collocaes-l'o na posição de um pae de familias, a quem seus filhos não querem reconhecer, por ser incapaz, pagando-lhe comtudo uma pensão, sem tribunal que os obrigue, quando um delles se negue a pagar a sua parte.

Emfim, para que não seja *subordinado* ou *dependente*, ides reduzil-o a não ter nenhum recurso proprio; a estar, para viver, á mercê de todo o mundo; de seus subditos romanos, se se insurrecionam; da municipalidade, se o papa não a satisfizer; do exercito federal, que, se a consciencia obriga um dia o papa a contrariar a federação, ao primeiro signal desta o porá no castello de S. Angelo; e direi, emfim, apesar do meu respeito ás grandes potencias catholicas, á mercê da França, d'Austria e da Hespanha, porque ninguem me póde responder da impossibilidade das revoluções, nem dos caprichos, nem de outras eventualidades que facilmente se prevêem.

Humilhação e dependencia, envilecimento e escravidão, eis-aqui em resumo, o que se quer para *assegurar ao augusto chefe do catholicismo a segurança e a grandeza.*

E o auctor de tudo isto é *piedoso, porém independente; é catholico sincero!*

Indica pois em religiosa solicitude os seus novos deveres a algumas cem almas de subditos que deixam o papa. Faz de Roma uma cidade á parte, uma especie de mosteiro para onde desterra o papa, como se desterravam em outro tempo, para algum convento, os reis imbecis; e dos cidadãos romanos um «povo monge: «um povo sequestrado de todos os interesses e de todas as paixões que agitam os demais povos, o unicamente consagrado á gloria de Deus; um povo sem outros recursos proprios para a contemplação, as artes, o culto das recordações e a oração, um povo tranquillo, e recolhido em uma especie de claustro onde as paixões e os interesses da politica nunca chegarão, e que não terá mais que as doces e tranquillas perspectivas do mundo espiritual, tendo, comtudo, cada um dos homens desse povo a honra de chamar-se cidadão romano. *Civis romanus.*»

Perfeitamente; mimoseai os donosissimamente, porém se apesar d'essa poesia e apesar da vossa ironia, esse povo quizer entender de outra maneira o seu titulo de *cidadão romano*, se se cançar um dia do vosso *oasis*, e dessas doces e tranquillas perspectivas do mundo espiritual; se não lhe agradasse viver sempre em um mosteiro; se se cançasse de «estar sempre, como dizeis, desherdado dessa nobre parte de actividade que em todos os paizes é o estimulante do patriotismo, é o exercicio legitimo das faculdades superiores do caracter,» se não quizer, emfim, tolerar o papa, que farieis?.. Cohibir-lho heis, porque assim o haveis dito. E esse povo, que faria na violencia desta nova e odiosa existencia, que inventaes para elle?

Porém que vos importa? Vós não vivieis all, porém o papa, sim, viviria, e é bom para tal vida. Como o papa é um pae e a egreja uma mãe, dizeis! elles saberão viver no meio do odio, dos ultrages de seus subditos reduzidos pela applicação do vosso ridiculo e abominavel systema, a serem parias no seio da propria Italia, os ultimos dos homens, comprimidos na contemplação.

Eis aqui o que quereis fazer:

Porque não o haveis dito antes e sem periphrases?

Quando assim se tracta um poder, diz francamente a *Presse*, declara-se abolido. Porém destruir d'um golpe o poder pontifical, era uma brutalidade á qual não está ainda o mundo habituado. Arrebatar o papa de Roma é uma cousa que não póde fazer-se; proclamal-o incapaz nas suas provincias, supprimindo n'ellas o seu poder, era uma invenção demasiadamente rara, para não se attribuir a si toda a vantagem do descubrimento.

E' a mesma politica de 1809, com a differença de que em 1809 ar cebatava-se o papa violentamente de Roma, e hoje o folheto propõem soffocal-o n'ella com violencia.

O primeiro não é de bom exito; o segundo seria menos escandaloso e talvez daria bom resultado.

E' preciso confessar que tudo seria curioso se não fosse espantoso, e que nós temos habeis adversarios. Esforçamo-nos por provar-lhes que o papa deve ser livre, independente soberano e respeitado: elles respondem-nos que sim, e que o dizem tão alto como nós, e para isto, que fazem do papa? Uma especie de idolo surdo e mudo, encadeado e immovel no meio da antiga Roma «immovel sobre a sua pedra sagrada.»

Tendes, senhores, um estranho modo de interpretar o *Tu es Petrus et super hanc Petram*.....

Porém cuidado: diz se que o que attenta contra essa pedra, arrebentará contra ella. *Super quem ceciderit, conteretur.*

Esforçamos nos por provar-lhes que Roma que a Italia, que a Europa não podem passar sem o papa, e elles nos respondem: Nós comprehendemos tambem, como vós e guardamos tambem o papa em Roma, no centro da Italia, da Europa, que não nos poderá escapar!

Montel-o-hemos em limites tão estreitos, que ninguem poderá duvidar da nossa ternura nem do seu poder

Não ha n'isto mais do que uma difficuldade e é que até os calculos melhor concebidos, teem mau exito quando se applicam contra Deus: Deus do alto dos Ceus vela pela sua egreja, e com imprevistas inspirações, com raios, se é preciso, como nos disse Bossuet, á hora dos maiores perigos e despresa aos habeis da terra. Deus illustra, quando lhe apraz a essa sabedoria humana que tão debil é em si mesma, e quando se aparta d'elle, «abandona a as suas ignorancias, cega-a, precepita-a confunde a e embaraçada ella por suas proprias subtilezas, encontra um laço nas suas precauções.» Acaba por fim o tempo de prova, e a egreja continua firme. Muitas vezes succedeu assim, e assim succedera sempre.

Julgaes o papa vencido porque ha trez mezes se conseguiu rebellarem-se contra elle as suas provincias!

Pouco alcançam os vossos pensamentos, e vossos prognosticos, que se permittis, chamarei grosseiros.

Não nos rendemos tão depressa. Em muitos casos peores se teem achado os papas, e comtudo resistiram,

Julgaes o papa perdido porque os revolucionarios depois de terem augmentado todas as suas despezas, declaram hoje a sua fazenda em mau estado e lhe offereceis por este motivo uma pensão para alimentos!

Não, não será de vós de quem elle a receba; sois demasiado senhores, e quiçá um dia lhe lançareis em rosto os vossos beneficios, e lh'os fareis pagar muito caros.

Uma esmola! Se a tal extremo deve chegar o pae dos paes, recebel-a-ha mais nobremente das mãos dos pobres que da vossa. Quinhentos bispos que hontem mesmo se esforçaram em todo o mundo para que a sua voz chegasse até elle, poderiam recolher em caso de necessidade o antigo óbolo de São Pedro, e, se fosse necessario, até o mundo catholico lhe daria soldados! (*Continúa.*)

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

As idades de ferro passaram ha muito. Os seculos da força não devem voltar a occupar as paginas de historia das nações modernas. A força e a instrucção, a civilisação e a guerra tem-se combatido desde longo tempo, ostentando-se frente a frente com os seus triumphos e derrotas.

A lucta foi acabada, e o sangue de muitos martyres correu ahi a jorros sobre os campos da batalha. Foi talvez uma necessidade.

As nações são filhas da guerra (E. de Girardin.) A liberdade é o fructo querido de muitos dias de attribulações, o resultado benefico de muitas luctas sanguinolentas.

Arvore magestosa, cobrindo com a sua cupula frondifera todo o mundo civilisado teve por seiva primitiva o sangue vertido a torrentes por os que acolheram no coração aquella idea grandiosa.

A idea e a força, o pensamento e a espada, a liberdade e a oppressão, a civilisação e a barbaria, viram-se ahi frente a frente, guerrearam-se braço a braço, offereceram em holocausto a vida e o sangue de muitos martyres generosos. Os gemidos das victimas mal se ouviam por entre o vozear confuzo das gritarias selvagens O anjo da morte esboaçava lugubre por sobre os campos da batalha.

Foi assim o viver de longos tempos. Passaram d'est'arte muitos dias attribulados.

Repetimos— foi talvez uma necessidade. Foi mister a oppressão para se apreciar a liberdade; foi mister que á barbaria succedesse a civilisação, como á noite succede o dia, ás trévas a luz.

Hoje porém deve ser outro o viver das nações, muito outro o seu aspirar grandioso. O tempo das conquistas deve ter passado para sempre. Os heroes d'essas eras seriam monstros agora, seriam algozes da humanidade inteira.

Appareceu a civilisação toda radiante de gloria, toda cheia das mais nobres aspirações, das mais generosas tendencias. A penna substituiu a espada, o pensamento a força, a liberdade a oppressão, e a instrucção a ignorancia.

E' mister agora que o progresso seja a lei escripta em todos os corações, gravada profundamente no peito de todos. E o progresso pela instrucção é o mais necessario, é o unico a que devem hoje aspirar as nações civilisadas.

O homem e o que o faz é a sciencia e a instrucção. E' forçoso convencermo-nos d'esta verdade. Ninguem hoje a desconhece talvez.

A ignorancia popular é o primeiro escolho onde naufraga o baixel do progresso n'este longo mar da civilisação moderna. E' um inimigo encarniçado que combate desesperadamente todas as ideas de adiantamento moral e material d'um paiz. E o verme roedor contaminando e frustrando todas as tendencias de progresso Como tal é mister combatel-a com denodo. Em nome da força e com as armas na mão pelejava-se outr'ora em defeza e proveito do solo nacional. Em nome da civilisação e com as armas da sciencia siga-se o mesmo trilho, arvore-se a mesma bandeira, defenda-se o mesmo pensamento — o progresso da nação.

Quando se falla de Portugal, quando se lembram d'este pequeno paiz, banhado ahi pelas aguas do Oceano, aponta-se o passado, todo glorioso e brilhante, e occulta-se o presente, que todos julgam demasiado assustador. Fomos grandes como o podiamos ser n'essas eras que passaram. Ninguem o ignora.

Hoje porém é outro o caminho a seguir, para podermos acompanhar as outras nações da Europa no seu largo desenvolvimento. Os progressos materiaes são muito, mas não são tudo. E' mister espalhar a instrucção por todas as classes da sociedade, descer mesmo ás ultimas camadas da região popular, precorrer os ultimos ellos da cadeia social, e depositar ahi com a instrucção o germen fecundo d'uma educação conveniente. Todos sabem como esta depende d'aquella. Leibnitz quando escrevia, que com a reforma da educação da mocidade vinha a reforma do genero humano, reconhecia por certo aquella verdade sublime. Kant estava d'ella convencido quando denominava educação tudo o que pode desenvolver o individuo em toda a perfeição de que elle é susceptivel.

E' pois da instrucção primaria, é por certo de primeiro grau do desenvolvimento intellectual do individuo, que se deve cuidar com mais affan e disvelo.

Como mimosa planta abrindo pela vez primeira as suas pétalas delicadas, apparece ali o começo d'uma vida litteraria, os primeiros rudimentos talvez d'uma celebridade scientifica.

Com a civilisação veio a liberdade, com esta deve vir a instrucção. O homem livre precisa de ser instruido para usar convenientemente dos seus direitos politicos.

A eleição nos governos constitucionaes deve ser o apanagio de todos os homens; o direito de votar não deve ser exclusivo de classes previligiadas.

Este exclusivismo arrasta a oppressão, recorda as eras passadas do feudalismo. Mas o voto é a vontade, e a vontade requer a instrucção. Votar sem conhecer é eleger sem convicção, é escolher sem saber, é assassinar o principio, é menos prezar os mais sagrados direitos do homem livre. Nem fallem em eleições livres, em quanto não tivermos o povo instruido. Não chamem aos resultados do escrutinio a vontade da nação, em quanto a ignorancia popular for ás cegas no caminho da urna. Entre o voto e a consciencia póde hastear-se a bandeira do interesse; o estandarte da corrupção póde arvorar-se ahi sobre os animos dos eleitores. E' uma infelicidade para o paiz, mas ha ao menos a liberdade da escolha, ha o triumpho completo da idea, ha a victoria do pensamento!

Para a liberdade, é pois mister a instrucção, e a instrucção para o povo começa e quasi que acaba nas escólas d'ensino primario.

(Continua.)

Rezende, Junior.

Damos em seguida o officio dirigido pelo general em chefe do exercito d'Africa ao ministro da guerra hespanhol, em cujo documento se lêem os detalhes da acção dada em Castillejos.

Exercito d'Africa. — Estado maior general. — Ex.mo sr. Tendo melhorado o tempo e dado rações aos corpos para 6 dias como manifestei á v. ex.ª nas minhas communicações de 29 do mez passado, dei as ordens convenientes para que no dia 1.º do actual ao toque da alvorada descampassem a divisão de reserva, o segundo corpo, dois esquadrões de hussares da princeza, duas baterias de montanha do primeiro regimento de artilheria e uma unida ao quinto com o quartel general, devendo permanecer em suas posições o primeiro e terceiro corpo e a divisão de cavallaria, e avançar só até debaixo do reducto do principe Affonso a artilheria montada e a cavallo. Na mesma madrugada principiou a marcha sobre os Castilejos o general conde de Reus com a sua divisão, os esquadrões dos hussares e duas baterias, tendo ordem não só de tomar posição mas tambem de lançar uma ponte em um riacho, no ponto em que elle desemboca no mar, sem a qual não podia passar a artilheria rodada, seguindo eu com o quartel general, e em continuação, o segundo corpo com o seu commandante em chefe, general Zabala.

No momento de emprehender a marcha recebi aviso do general Echague, commandante em chefe do primeiro corpo, de que ao fazer a descuberta do reducto de Izabel II, tinha visto nas alturas do Renegado um grande numero de mouros, e que continuavam a descer muitos outros, indicando tudo isto um ataque por aquelle lado; porém não tendo nada a receiar tanto pelo forte da posição, como pelas forças que a sustentavam, preveni este general que fizesse marchar as suas tropas, desde o Serralho, para o caso em que se effectuasse o ataque, estando seguro de que o inimigo ao ver o meu movimento, se dirigiria todo para mim como assim aconteceu.

O general conde de Reus chegou até ás posições que dominam os Castillejos pela parte da costa, encontrando apenas uma pequena resistencia, pois que só uns 1:000 mouros lhes faziam fogo pela sua direita n'um serro immediato, sustentando por um grupo consideravel appoiado na casa de Marabuth. Determinei então que uma brigada do segundo corpo, ás ordens do general Serrano, tomasse uma posição que flanqueava o bosque que o inimigo occupava, seguida de uma bateria de montanha, e ordenei ao general conde de Reus que se apoderasse da casa do Marabut. Ambas as operações se verificaram instantaneamente: a bateria limpou o bosque dos inimigos, e a casa foi tomada com pequenas perdas, ficando senhor de todo o valle que as diminutas forças do inimigo por fim evacuaram, afugentadas pelos vivos e certeiros tiros da sua artilheria, de modo que os esquadrões dos hussares desceram á planicie em quanto que as tripulações dos navios de guerra, commandados pelo capitão de fragata D. Miguel Lobo, saltavam em terra, atacando o inimigo conjunctamente com os nossos caçadores no meio de gritos repetidos de *viva a rainha*, *viva a marinha*, *viva o exercito*, que cada uma das forças respectivamente dava.

A operação principal estava terminada e o meu pensamento cumprido com facilidade: porem reconcentrando-se o inimigo, que perseguido pelos nossos soldados se tinha retirado a uma posição que domina a tiro de espingarda o valle de Castillejos, e augmentando-se progressixamente com os numerosos grupos de cavalleria e infanteria que acudiam em auxilio pelo valle que conduz a Anghera, era preciso desalojal-a para nos livrar do seu fogo. Encarreguei esta operação ao general conde de Reus, que com a maior impetuosidade a levou a cabo com os batalhões de Vergara, Principe Luchana, e Cvenca em primeira linha, os de engenheiros e artilheria em solidas reservas, e secundando pelos dos de Córdova ás ordens do brigadeiro Angulo, chéfe da segunda brigada da primeira divisão do segundo corpo, com os quaes opportunamente reforcei aquelle general.

Entretanto que isto succedia nas alturas, os esquadrões primeiro e quarto dos hussares da Princeza se cobriam de gloria no fundo do valle, atacando com valor impossivel de descrever as consideraveis forças de cavalleria e infanteria inimiga que tinham voltado a agredil-o. Em sua impetuosa carreira derribando com as suas espadas quanto se oppunha a seus passos, chegaram até a penetrar no acampamento marroquino, fortemente estabelecido no fundo e encerrado entre as escarpadas posições apoderando-se o cabo Pedro Mur, depois de matar o porta-bandeira d'um estandarte como recordação e penhor daquella heroica carga.

Todavia, restabelecidos os mouros da sua primeira surpreza e achando-se ainda muito distante a infanteria que acudia a marche marche em appoio da nossa cavalleria, viram-se forçados aquelles valentes a retirar-se acossados por todas as partes d'um fogo mortifero, no qual, alem de outros muitos officiaes e soldados, receberam honrosas feridas os commandantes marquez de Fuente Pelayo e D. João de Aldama.

N'este momento recebi uma participação do general conde de Reus, indicando-me a possibilidade de se apoderar do acampamento inimigo. Passei me neste acto da casa do Marabut para a eminencia onde se achava aquelle general, depois de ter prevenido o general Garcia, chefe do estado maior general, que a um signal meu avançaria da citada casa com sete batalhões do segundo corpo e atacaria o campo inimigo pelo valle, em quanto que eu o verificava com as forças avançadas das posições que estas occupavam. Sem duvida examinando da eminencia a posição do dito campo, persuadi me de que a operação premeditada não podia levar-se a effeito sem grandes perdas, porque collocado no fundo do valle e cercado por todas as partes de escabrosos declives, teriamos sido victimas do fogo inimigo feito desses pontos sem risco para elle, pelo que preferi evital-os desistindo do ataque e passando de novo para a casa do Marabut.

A's tres da tarde, reforçado o inimigo com os numerosos grupos que vinham sem cessar encorporar se n'elle, atacou outra vez de um modo desesperado as posições que occupava o conde de Reus, porém este com esse valor sereno que tanto o caracterisa, pondo-se á frente dos seus batalhões ao grito eletrico de «viva a rainha», sahiu ao encontro do inimigo, que como uma torrente impetuosa descia dos proximos montes.

Immediatamente chegaram-se a crusar as bayonetas e espadas, seguindo-se por alguns momentos uma lucta encarniçada. corpo a corpo, da qual sahiram vencedores os nossos batalhões. O inimigo voltou as costas, e a bandeira de S. Fernando, arvorada pelo mesmo conde de Reus fluctuou de novo na importante posição tres vezes disputada. Contribuiu efficazmente para este resultado a chegada naquelle momento do general Zaballa com os batalhões de Simancas, Leão, Arapiles e Saboya, pois lançando se decididamente contra o inimigo, e unindo se os seus esforços aos do general conde de Reus partilhou com elle a gloria deste brilhante feito d'armas.

Ao conhecer do vale o intento do inimigo tinha eu marchado velozmente ao encontro do conde de Reus, fazendo me seguir a marche marche pelos batalhões da Princeza com o brigadeiro Hediger, chefe da segunda brigada da segunda divisão do segundo corpo, em quanto que o general Garcia com os de Navarra e Chiclana, sob o commando do general O'Donnel, avançava tambem pela direita para proteger aquelle flanco. A' minha chegada, o momento decisivo tinha já passado; mas não obstante tive de tentar dar uma carga com o meu quartel general e a minha escolta, que o inimigo já não esperava. Cansados os batalhões de Vergara, Principe, Cuenca e Luchana da divisão de reserva, e esgotadas as suas munições, fil os soccorrer nas posições que occupavam pela primeira divisão do segundo corpo, dispondo que se retirassem para a outra que acabavam de entrincheirar ligeiramente os engenheiros debaixo do fogo do inimigo. Este continuou com bastante intensidade ao abrigo dos bosques até ao anoutecer. Então determinei que o conde de Reus com as suas tropas ficasse na posição entrincheirada, theatro durante o dia de tão sangrentas scenas, e que as do segundo corpo recolhessem ao seu acampamento.

Aquellas passaram a noite sem serem incommodadas, e ao amanhecer do dia seguinte notou-se que o inimigo tinha levantado o acampamento e marchava em direcção a Tetuan.

Este combate, ex.mo sr., o mais renhido sem duvida dos que tem sustentado o nosso exercito desde que se abriu a campanha, fórma uma gloriosa pagina para accrescentar á sua historia. A passagem do valle de Castillejos abriu ás nossas tropas um terreno mais despejado e favoravel aos movimentos d'um exercito organisado do que o terreno accidentado e fragoso, que tem sido até agora theatro dos seus combates. O inimigo não podia desconhecer as vantagens que perdia para os seu ousados ataques, e sobretudo para o seu systema de defeza desde o momento que transpozessemos esse terreno, e isto explica sufficientemente o seu resultado e pertinaz empenho n'este memoravel combate.

Os inimigos eram commandados pelo Muley Abbas, irmão do imperador e general em chefe do seu exercito, e por seu segundo o governador de Tetuan, segundo me informaram varios mouros feridos que foram recolhidos pelos nossos soldados, e ainda que tambem disseram que as suas forças subiam a 40:000 homens, julgo exaggerada esta cifra, se bem que julgo não baixariam de 20:000; entretanto do nosso lado só tomaram parte na acção 14 batalhões, duas baterias de montanha e uma montada do segundo regimento e dous esquadrões.

A nossa perda foi d'um brigadeiro, 13 chefes, 56 officiaes e 481 praças de pret, feridos, 7 officiaes e 63 praças de pret, mortos.

A do inimigo calculo-a em 2:000 homens fóra do combate, e como prova d'isto direi a v. ex.ª que, segundo a parte que deu o vigia do Farol no dia 2, ao annunciar-me a marcha do exercito inimigo dizia me que, pelo menos, passavam de mil as macas de feridos que via conduzir.

Não concluirei, ex.mo sr., este officio sem fazer a v. ex.ª menção d'alguns nomes ainda quando me não seja possivel verifical o de tantos feitos de valor distincto como tiveram logar.

Citarei o general conde de Reus e general Zavala, que tantas provas deram do seu arrojo, da sua decisão e do seu tranquillo commando no meio do perigo: o general Garcia que tão complicadamente secundou as minhas disposições: o general O'Donnell que teve o seu cavallo ferido: o general Robim que acudiu a todas os logares do perigo com o valor sereno que o distingue e o brigadeiro Angulo, chefe da 2.ª brigada da 1.ª divisão do segundo corpo, ferido á frente dos seus soldados no mais rude do combate.

Tambem me recommendam efficazmente os generaes Prim e Zavala o digno comportamento dos seus chefes e officiaes do estado maior e ajudantes de campo, dos quaes alguns sellaram com o sangue os seus serviços n'este dia, devendo por fim manifestar tambem a v. exc.ª que os meus ajudantes de campo e os chefes e officiaes do estado maior do meu quartel general, communicaram as minhas ordens com a maior serenidade e arrojo nos sitios de maior perigo, cumprindo tão pontualmente as instrucções que levavam sem que uma só soffresse demora ou má intelligencia em sua execução.

Deus guarde a v. ex.ª por muitos annos. Quartel general do acampamento sobre o valle de Zumir 8 de janeiro de 1860. — Leopoldo O'Donnell — Ex.mo sr. ministro interino da guerra.

SECÇÃO DE COMMUNICADOS.

Horror! Horror! Horror!

O importantissimo documento, que vamos publicar do revd.º parocho da freguezia de Alvados, uma das assembleas do circulo n.º 105, deve encher de horror todo o homem honesto ao considerar a impudencia e a immoralidade, com que n'este paiz, que se diz constitucional, os agentes do poder entram nas eleições e fazem eleições acoberto de toda a responsabilidade!!

Envergonhamo-nos; horrorisamonos! Envergonhe-se e horrorise-se com nosco todo o paiz, vendo á frente dos negocios publicos tal ministerio e taes agentes!!!

Não nos dirigimos já aos ministros da corôa, porque esses despidos de brios e de todo o sentimento de dignidade, veem nas torpezas eleitoraes um titulo á sua recommendação!

Dirigimo-nos sim ao paiz inteiro, e ao sr. procurador regio da relação de Lisboa, para que vejam o art. 132 do decreto de 30 de setembro de 1852, e o appliquem á declaração insuspeita que vamos transcrever.

Aguardamos o proceder do sr. procurador regio depois da presente partecipação, que lhe corta qualquer pretexto de ignorancia; e mais tarde proseguiremos nos indispensaveis commentarios sobre este negocio que protestamos seguir passo a passo.

Eis o documento:

« Srs. redactores. — Assim como não aspiro a gloria que me não pertence, tambem me não sujeito ao desdouro, e á responsabilidade por actos que não pratico Julgo-me por isso no dever, como parocho da freguezia de Alvados, e secretario que fui da meza eleitoral n'esta freguezia no dia primeiro d'este mez, restabelecer a verdade dos factos, sobre a accusação ultimamente feita nos jornaes, quanto á viciação da urna n'esta assemblea a fim de que o meu credito não seja sentenciado desfavoravelmente no tribunal da opinião publica. Todos os trabalhos da mesa d'esta assemblea foram dirigidos pelo actual delegado d'esta comarca, o sr. Joaquim Antonio de Carvalho, o qual achando deminuta a votação e querendo elevala a um numero mais consideravel, propoz á mesa o expediente de se lançar na urna uma porção de listas, fazendo depois nos cadernos as descargas correspondentes, proposta esta a que eu me oppuz com todas as minhas forças, reprovando altamente tão indigno proceder. E com effeito em quanto estive presente pude obstar á que se realizasse a projectada viciação. Depois negocios urgentes me obrigaram a abandonar a mesa, deixando em meu logar o secretario revesado; e quando me foi possivel voltar a tomar o meu logar, já encontrei affixado na porta da egreja um edital escripto pelo proprio punho do sr. delegado, que dava como entradas na urna, duzentas e quarenta e seis listas; numero este que me pareceu exorbitante em relação aos votantes que concorreram á eleição, e hoje consta-me por pessoa fidedigna e testemunha ocular, que não havendo listas sufficientes para a projectada chapelada se fizeram nos cadernos de descargas, que elevaram o numero de votantes a cento e quarenta e seis! Todavia a minha consciencia está salva, bem como a minha dignidade, porque se houve abuso não concorri para elle, nem o aconselhei, nem tão pouco pude presencial-o para que lhe podesse obstar. O unico motivo que me obrigou a fazer esta declaração pela imprensa, foi o respeito pela minha dignidade, já como sacerdote, já como parocho, que não desejo ver conspurcada com actos de immoralidade, com que se não compadece o caracter sacerdotal. Alvados no concelho de Porto de Moz vinte e dois de janeiro de mil oito centos e sessenta — o parocho — Manoel do Espirito Santo. »

Reconhecimento Reconheço a letra e signal supra ser do proprio parocho Manoel do Espirito Santo, Porto de Moz vinte e quatro de janeiro de mil oito centos e sessenta — logar do signal publico — em testemunho de verdade — o tabellião José de Freitas e Sampaio. E não se continha mais na dita carta, original que bem e na verdade aqui fiz trasladar em publica forma, reportando-me á mesma em poder do aprezentante que de como a tornou a receber aqui ha de assignar. — Batalha 25 de janeiro de 1860. — E eu João Lopes de Carvalho, tabellião a subscrevi em publico e razo. — Em testemunho de verdade. — O tabellião. — *João Lopes de Carvalho.*

SECÇÃO PARLAMENTAR

Sessão real de abertura, em 26 de janeiro de 1860.

Á meia hora depois do meio dia, achando se reunidos na salla da camara electiva os dignos pares do reino, e os srs. deputados da nação portugueza, occupou a presidencia o ex.mo sr. visconde de Laborim, vice-presidente da camara dos dignos pares; e declarando aberta a sessão, nomeou para comporem a deputação, que, na conformidade do respectivo programma ha de acompanhar s. m. na entrada e saida da camara, aos dignos pares visconde de Athouguia, duque de Saldanha, marquez de Fronteira, marquez de Loulé, visconde de Castro, Larcher, marquez de Vallada, conde de Mesquitella, Joaquim Antonio de Aguiar, barão de Pernes, D. Antonio José de Mello, e visconde de Benagazil; e aos srs. deputados eleitos A. J. de Avila, Rebello Cabral, Sá Vargas, José Bernardo da Silva Cabral, Soares Franco, Corrêa Caldeira, Xavier da Silva, conde da Torre, Rebello da Silva, Faustino da Gama, Rebello de Carvalho, e D. Rodrigo de Menezes.

Sendo uma hora da tarde, entrou na salla s. m., acompanhado da côrte; e guardadas as formalidades designadas no programma, tomou s. m. assento no throno: e, permittindo que se sentassem os membros do corpo legislativo, leu o seguinte discurso:

Dignos pares do reino e srs. deputados da nação portugueza.

Ao abrir a presente sessão legislativa tenho a satisfação de annunciar vos que tem sido conservada a tranquilidade publica em todo o reino e provincias ultramarinas.

Continuam felizmente as nossas boas relações de amisade com todas as potencias aliadas da corôa de Portugal.

Accedendo ao convite, que foi dirigido ao meu governo pelos governos do imperador dos francezes e do imperador da Austria, nomeei dois plenipotenciarios ao congresso de Paris, afim de tomarem parte em quaesquer deliberações ácerca da pacificação da Italia, como representantes de uma potencia que tivera voto no congresso de Vienna.

O desenvolvimento das obras de viação publica em todo o reino é considerado pelo governo como um dos meios mais efficazes de promover a prosperidade do paiz. N'este intuito vos serão apresentados dois contractos, que o meu governo celebrou, para a construcção de caminhos de ferro, sendo o primeiro relativo ás linhas do norte e da fronteira de Hespanha, proximo a Badajoz, e o segundo para o prolongamento do caminho de ferro do sul até Evora e Beja. Egualmente vos será apresentado um contracto para a construcção de seiscentos noventa e trez kilometros de estradas em differentes districtos do reino.

Estou certo que vós examinareis estes negocios com a attenção que merecem.

O meu ministro da fazenda vos aprezentará, em devido tempo, o orçamento da receita e despesa geral do estado e varias propostas tendentes a melhorar a situação da fazenda publica. Sobre este importante assumpto, de que depende o augmento do nosso credito e o futuro do paiz chamo eu particularmente a vossa attenção e estudo.

Em virtude de auctorisações legalmente concedidas ao meu governo tem elle effectuado algumas reformas e melhoramentos de serviços. Estas providencias vos serão devidamente apresentadas.

Pelos meus ministros das diversas repartições serão propostas varias medidas economicas e administrativas reclamadas pelas urgentes necessidades do serviço publico Confio inteiramente no vosso esclarecido zelo e patriotismo, e espero que vos occupareis de tão graves assumptos com a solicitude que a sua importancia aconselha.

Está aberta a sessão.

Finda a leitura, s. m saiu da sala com as mesmas formalidades com que tinha entrado: e voltando a sala a deputação,

O sr. presidente disse: está fixada a sessão. Era 1½ hora da tarde.

SECÇÃO OFFICIAL

MINISTERIO DA MARINHA.

Regulamento do arsenal da marinha de Lisboa.

TITULO V.

Dos cabos da ponte

(Continuado do numero 792.)

Art. 132.º O official marinheiro, que for encarregado de qualquer navio desarmado, tomará d'elle conta por inventario, feito pelo escrivão do segundo deposito.

§ unico. Todos os generos que receber, depois de fechado o inventario, lhe serão carregados pelo mesmo escrivão.

Art. 133.º Não consentirá que do bordo do navio que tiver a seu cargo desembarque cousa alguma sem ser acompanhada de uma guia, assignada pelo director da terceira divisão.

Art. 134.º De todos os objectos que entregar no arsenal, ou para outro navio, cobrará recibo, que servirá para sua descarga.

Art. 135.º E' obrigado a ter sempre o navio no maior aceio possivel, para o que todas as manhãs fará limpar e baldear o porão, bem como o navio por dentro e por fóra. Mandará tambem largar os todos topas as vezes que for necessario e possivel.

Art. 136.º Os officiaes marinheiros embarcados nos navios desarmados, alem do seu soldo, terão uma ração e uma luz.

Dos mestres, contra mestres, e patrões das embarcações do serviço da armada.

Art. 137.º Os mestres e patrões das embarcações do arsenal tomarão conta d'ellas por inventario, que será feito pelo escrivão do terceiro deposito.

Art. 138.º São subordinados ao patrão mór, a quem se dirigirão em materia de serviço, e são objectos principaes da sua responsabilidade: o aceio, e bom arranjo das embarcações a seu cargo; a arrecadação de todos os artigos de sua laboração; a economia dos generos de consumo; e a disciplina das tripulações, que estiverem debaixo das suas ordens.

Art. 139.º Quando as suas embarcações precizarem de concerto, ou de quaesquer utensilios novos, darão d'isso parte ao patrão mór para elle os solicitar do director da divisão.

Art. 140.º Os patrões, marinheiros, e remadores, a quem competir por escalla ficar no arsenal de noite, e aos domingos e dias santos, não poderão d'elle sahir sem licença do director da divisão, ajudante, ou qualquer official, que esteja de serviço no arsenal, fazendo as vezes do inspector geral.

Art. 141.º Os mestres das embarcações do arsenal, que tiverem guarnições permanentes, terão um alardo onde lançarão por baixo do nome de cada individuo as alterações que occorrerem nos seus vencimentos, ou quaesqner outras circumstancias.

Art. 142.º Além da responsabilidade das embarcações, e seus pertences, são tambem responsaveis pelos mantimentos, que receberem para a sua tripulação, cuja requisição e distribuição lhes pertence.

Art. 143.º Quando receberem generos que lhes não forem fornecidos pelo arsenal, formarão assento em um livro, para esse fim destinado, que deverão assignar com o individuo que fizer o fornecimento, e darão parte ao inspector geral, logo que lhes seja possivel

Art. 144.º Os mestres das embarcações acompanharão, e dirigirão as suas guarnições, quando estas forem destinadas para trabalhos fóra das suas respectivas embarcações.

Art. 145. Aos mestres e patrões das embarcações do serviço do arsenal se tomarão contas todos os annos, procedendo primeiro ao respectivo inventario, e quando lhes sair em falta qualquer objecto o pagarão por desconto em seus vencimentos.

Art. 116.º Os mestres e patrões das embarcações do serviço do arsenal são responsaveis pelos generos que lhes forem entregues para transportar para qualquer parte, e por isso vigiarão que as suas guarnições os não extraviem,

sob pena de se proceder tanto contra o que se extraviar como contra elle mestre ou patrão, quando se prove que da sua parte houve negligencia.

Art. 147.° Os contra mestres das embarcações coadjuvarão os mestres em tudo quanto fôr concernente ao serviço das embarcações em que estiverem embarcados.

Art 148.° Substituirão os mestres nas suas faltas temporarias. Quando porém o impedimento tiver lugar no porto de Lisboa, deverão primeiro, ser auctorisados para isso pelo inspector geral.

Art 149.° Vigiarão com o maior cuidado a conducta dos marinheiros e grumetes, dando parte ao mestre de qualquer occorrencia, e o mesmo farão os patrões, que darão parte ao patrão mór.

Dos remadores marinheiros e grumetes.

Art 150.° Os remadores, marinheiros, e grumetes, como subordinados em objectos de serviço ao patrão mór, cabos da ponte, e patrões das embarcações em que servirem, são obrigados a cumprir todas as ordens que por estes lhes forem dadas.

Art. 151.° Quando não forem precizos no serviço das suas respectivas embarcações são obrigados a desempenhar, em terra ou no mar, todo e qualquer serviço que seus superiores ordenarem.

Art. 152.° As guarnições das embarcações ao serviço do arsenal devem cooperar para que, nas suas respectivas embarcações; o serviço se execute com pontualidade cumprindo cada uma a sua obrigação.

Art 153.° Os remadores ficam metade por escala do arsenal aos domingos e dias santos, e em todas as noites.

TITULO VI,

Quarta divisão.

Do director d'esta divisão.

Art 154.° Ao director d'esta divisão, alem de ter sob as suas ordens todo o pessoal que lhe diz respeito, compete:

A guarda arrecadação e a contabilidade de todo o material militar, pertencente á armada.

2.° A conservação e segurança do mesmo material, em quanto existir no deposito.

2.° A direcção de todos os trabalhos que na sua divisão forem executados.

3.° Os estabelecimentos annuaes, ou dependentes do arsenal, com a unica excepção da cordoaria.

Art 155.° O referido director tem mais a seu cargo.

1.° A fiscalisação fabril, que exercerá directamente, e por meio dos seus subordinados.

2.° A direcção da policia do arsenal, que dirigirá segundo os regulamentos e as ordens do inspector geral.

3.° Os cuidados empregados na conservação dos edificios, e a direcção superior dos trabalhos que n'esse sentido forem executados.

Art° 156. Quando o director d'esta divisão se achar temporariamente impedido, serão as suas obrigações desempenhadas por quem o inspector geral determinar.

Do Deposito.

Art. 157.° O porteiro do arsenal deve vigiar o serviço que os guardas da porta e de policia tem a desempenhar, para o que lhe ficarão inteiramente subordinados, sendo o mesmo porteiro responsavel para com o director da divisão.

Art. 158.° Ao porteiro cumpre fazer o detalhe de serviço de maneira tal, que não haja falta alguma, ainda mesmo que succeda achar-se doente, ou ausente, algum dos guardas, cujo serviço o mesmo porteiro coadjuvará diariamente.

Art. 159.° Cumpre ao porteiro vigiar assiduamente que os guardas da porta e da policia executem pontualmente as obrigações que lhe competem. Quando conhecer que alguns dos guardas não desempenha os seus deveres com probidade, zelo e bom comportamento, dará parte ao director da divisão, para este informar de tudo o inspector geral, que providenciara como julgar conveniente.

Art. 160.° Em todos os principios dos mezes fara leitura das instrucções, que abaixo vão designadas, para que os seus subordinados, quando arguidos de qualquer falta que commetterem, não possam allegar ignorancia dos devores que tem a cumprir.

Art. 161.° Dará diariamente parte o director da divisão de tudo quanto occorrer no serviço da porta e policia do arsenal, para este a transmittir ao inspector geral.

Dos guardas das porta.

Art. 162.° Os guardas da porta do arsenal serão empregados segundo a escala que o porteiro fizer no principio de cada mez, devendo observar cuidadosamente o cumprimento das obrigações mencionadas nos seguintes artigos.

Art. 163. Prohibirão a entrada no arsenal a todas as pessoas que não forem n'elle empregadas, ou pertençam á armada e repartições de marinha, devendo comtudo permittir a entrada a officiaes militares, quando se apresentem com os seus uniformes.

Art 164.° Poderão tambem deixar entrar os individuos que por ventura tiverem alguma dependencia das diversas repartições estabelecidas na arsenal, sendo excluidos d'esta medida os que pretenderem fallar aos empregados ou operarios das officinas, porque n'estas é vedada trada para não estorvar os trabalhos.

Art. 165.° Os guardas das portas não permittirão que no arsenal entre pessoa alguma a fumar, ou que por outro qualquer modo introduza lume no estabelecimento.

Art 166.° Os guardas da porta não deixarão sair operario algum para fóra do arsenal nas horas de trabalho, e o mesmo praticarão com qualquer outro empregado, cujo serviço no arsenal esteja sugeito ao toque da sineta.

§ unico. São exceptuados os mestres das officinas, os quaes poderão sair quando tenham motivo urgente; mas os guardas tomarão nota do nome e officina, hora a que saiu, e a que recolheu, para mencionar na parte diaria que o porteiro deve dar ao inspector geral por intermedio do director da divisão.

Art. 167.° Quando alguns operarios tenham a sair do arsenal a horas de trabalho, porque acabaram as marés, ou a ronda do mar, serão sempre acompanhados por algum mestre, ou cabo da ponte, isto quando o ajudante não possa dar-lhes licença por escrito, na qual se deve declarar o numero e classe dos individuos que devem sair, e porque motivo.

§ unico. Tanto destes como da mestrança que os dirigia no trabalho os guardas da porta tomarão egualmente nota para o porteiro os mencionar na parte diaria.

Dos guardas da porta.

Art. 168.° Não deixarão sair cousa alguma do arsenal sem que vá acompanhada de uma guia, e esta deverá ser vistada pelo inspector geral.

§ unico. Todas estas ordens ficarão na mão do porteiro, que as remetterá conjuntamente com as partes diarias, a fim de terem o competente destino.

Art 169.° Aos guardas fica incumbido o não deixarem sair para fora do arsenal qualquer marinheiro da guarnição dos navios de guerra, que venha nos escaleres ao arsenal, salvo se algum official de bordo declarar que póde ter essa permissão.

Art. 170.° Os guardas da porta, antes do toque da campa para a saida dos operarios, prevenirão o commandante da guarda militar, para lhes destinar os soldados que se devem postar de dentro e de fora da porta, ou postigos, por onde sairem os operarios.

Art. 171.° Na occasião da saida dos operarios os guardas não consentirão ali ninguem parado, nem que os mesmos operarios se accumulem, ou atropelem, para se subtrairem á fiscalisação.

Art. 172.° Os guardas da porta não deverão consentir que os operarios, na occasião da saida, levem postos os capotes, mas sim no braço, de sorte que se possa ver se levam envolvidos alguns objectos que pretendam extraviar, bem como observarão se nos saccos ou cabases da comida vae tambem algum objecto pertencente ao arsenal.

Art. 173.° Quando desconfiarem que qualquer operario leva algum furto envolvido no capote, ou dentro do sacco ou cabaz, será retido e examinado depois da saida dos outros operarios, dando-se parte ao inspector geral do que se encontrar, para dispôr do individuo e do roubo, como julgar a proposito.

Art. 174.° Os guardas da porta serão coadjuvados neste serviço da saida dos operarios pelos guardas de policia, que ás horas competentes se lhes reunirão.

Art. 175.° Os guardas da porta não consentirão que no arsenal entrem carroagens, carros, ou carroças, sem licença do inspector geral.

§ unico. Exceptuam-se desta disposição tão sómente as carroagens das pessoas reaes, e as dos ministros e secretarios de estado.

Art. 176.° O guarda da porta que ficar de serviço de noite no arsenal fechará a porta ao toque de recolher, entregando a chave ao inspector geral, ou a quem suas vezes fizer, e ao toque de arvorada a irá buscar novamente para a abrir.

Art. 177.° Se de noite houver alguma occorrencia extraordinaria, que dê occasião a que seja preciso abrir-se a porta, o guarda de serviço dará immediatamente parte ao inspector, ou a quem suas vezes fizer, e este depois de informado do motivo de tal urgencia deliberará o que mais convier.

Art. 178.° Os guardas da porta prestarão particular attenção aos toques de incendio, e apenas tenham logar darão parte ao inspector, ou a quem suas vezes fizer.

Dos guardas de policia.

Art. 179.° Os guardas de policia serão detalhados pelo porteiro, e empregar-se-hão no serviço diario e nocturno do arsenal, segundo as disposições deste regulamento, e as ordens eventuaes.

Art 180.° O serviço dos guardas de policia é permanente e por isso todos os dias se devem apresentar no arsenal ao toque da campainha da manhã.

Art. 181.° Os guardas que estiverem de serviço na ribeirinha, e na porta que dá serventia para o telegrapho, não deixarão sair nem entrar por ali operario ou objecto algum, seja de que natureza for, nem consentirão que os operarios se conservem parados n'aquelles logares para se subtrairem ao trabalho.

Art 182.° O guarda que estiver no quartel general deverá tambem prohibir que se conduza cousa alguma pelo corredor que dá serventia para o Terreiro do Paço, ou que os operarios possam por ali retirar-se do serviço do arsenal, assim como não consentirá que os marinheiros da casa das velas, ou das outras officinas, estejam fóra d'ellas sem motivo, o que acontecendo, dará parte aos mestres para os mandarem recolher.

(*Continúa.*)

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Sendo presente a s. m. el-rei o officio do commissario dos estatutos do districto de Vianna do Castello, datado de 5 do corrente mez, em que pede ser esclarecido sobre o modo de proceder quando haja muitos oppositores a uma cadeira de instrucção primaria, os quaes não possam ser examinados no mesmo dia visto que pelo decreto de 3 de março e circular do extincto conselho superior de instrucção publica, de 31 de maio deste anno, se acha determinado que os pontos para as provas escriptas sejam necessariamonte os mesmos para todos os candidatos a uma mesma cadeira; e

Considerando s. m., que posto esteja decretado no regulamento de 10 de dezembro de 1850, artigo 10 que em seguida aos exames vocaes se fazem os exames por escripto—não deve todavia interpretar-se esta disposição strictamente, que de ahi resulte absurdo.

Attendendo a que é de grande importancia, para bem se avaliar a capacidade absoluta, e ainda melhor, a relativa, dos differentes oppositores a uma mesma cadeira, obrigal-os todos a satisfazer a um dado quesito e problema, a fim de se cortarem os defeitos é abusos que motivaram as prescripções do citado decreto de 3 de março ultimo.

Attendendo, não menos, a que para a instrucção secundaria está regulado que os exames de candidatura ao magisterio se façam em dois dias sendo no primeiro o exame oral, e no outro prova escripta, regulamento este que pode ter applicação na hypothese de que tracta o officio alludido, do commissario de Vianna, sem contravenção da lei, e com manifesta vantagem do serviço dos exames para o professorado:

Ha o mesmo augusto senhor por bem mandar declarar para conhecimento do commissario dos estudos do districto de Vianna, e para que d'ora á vante fique servindo de regra em casos analogos, que quando haja muitos oppositores a uma cadeira primaria, e não sendo possivel fazerem todos o exame oral, e por escripto no mesmo dia, se divida o exame por dois dias consecutivos no primeiro dos quaes terá logar a exploração da capacidade litteraria de todos os candidatos, mediante perguntas dos examinadores nas materias do programma respectivo, e no segundo a resolução escripta do quesito e problema que sahir em ponto tirado á sorte, e que hade ser o mesmo para todos os concorrentes.

Paço das Necessidades, em 17 de dezembro de 1859. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*

S. m. el-rei, a quem foram presentes as representações de alguns governadores civis acerca da execução da carta de lei de 23 de novembro de 1859, na parte relativa á revisão do recenseamento, cujos trabalhos devem principiar em janeiro de 1860, e acabar em junho do mesmo anno;

Considerando que, nos precisos termos do artigo 1.° da citada carta de lei, todos esses trabalhos devem ser feitos em conformidade das disposições do decreto de 30 de setembro de 1852, que tenham deixado de ser alteradas pela referida lei;

Considerando que no artigo 153.° do decreto eleitoral de 30 de setembro de 1852 se dispõe; que o recenseamento será revisto todos os annos pela forma prescripta no mesmo decreto, tomando-se em cada um anno por base o recenseamento do anno anterior.

Considerando que, segundo o disposto no artigo 154.° daquelle decreto, devem as operações da revisão começar sempre no primeiro domingo do mez de janeiro de cada anno pela formação da assembleia dos quarenta maiores contribuintes.

Considerando que para a primeira eleição que se fizer da commissão do recenseamento em cada concelho ou bairro, deve a lista ou relação dos quarenta maiores contribuintes ser formada, nos termos do artigo 8.° da carta de lei eleitoral, pelo methodo estabelecido no artigo 21.° do decreto de 30 de setembro de 1852;

Considerando que o § 3.° do artigo 7.° da mesma lei dispõe, que a camara municipal, convocará os quarenta maiores contribuintes para o dia 14 de janeiro alterando sómente nesta parte as disposições do artigo 21.°, 23.°, e 154 do decreto eleitoral de 30 de setembro de 1852.

Considerando que, pelo disposto nos artigos 9.° a 18.° inclusivamente da carta de lei eleitoral, foram alteradas as disposições dos artigos 26.° e 29.°, 30.° a 37.°, do citado decreto quanto aos prasos, dentro dos quaes a commissão de recenseamento em cada concelho ou bairro, deve proceder aos trabalhos da sua competencia, e se devem interpor e decidir as reclamações e recursos facultados pelo mesmo decreto, bem como publicar e addicionar ao recenseamento as respectivas decisões e rectificações;

Considerando que depois das commissões de recenseamento haverem feito n'elle todas as mais alterações que forem julgadas pelos tribunaes, e que lhes forem apresentadas até 30 de junho, deve o recenseamento, assim revisto, durar, nos termos do artigo 18.° da carta de lei, desde esse dia 30 de junho do anno seguinte, e servir para se fazerem por elle todas as eleições que tiverem logar n'esse intervallo, quer sejam de deputados, quer de quaesquer empregos municipaes ou parochiaes ficando deste modo alterada a primeira disposição do artigo 155.° do decreto eleitoral de 30 de setembro de 1852, quanto ao praso para a duração dos recenseamentos.

Considerando que as disposições do decreto eleitoral de 30 de setembro de 1852 não foram de nenhum modo alteradas, na sua substancia, quanto ao censo e mais requisitos necessarios para qualquer cidadão ser declarado eleitor ou elegivel, accommodando se apenas a sua letra á da legislação tributaria em vigor pelo modo estatuido nos artigos 2.° e 3.° da citada lei de 23 de novembro de 1859, os quaes vieram substituir em parte, a disposição dos artigos 5, 6 e 11 do mesmo decreto:

Ha por bem declarar e ordenar o seguinte:

Artigo 1.° No primeiro domingo de janeiro de 1860, pelas 10 horas da manhã, proceder-se-ha nas casas da camara á formação da lista dos quarenta maiores contribuintes de cada concelho, em conformidade do disposto nos artigos 21 e 154 do decreto com sancção legislativa de 30 de setembro de 1852, e nos artigos 6, 7 e 8 da carta de lei de 23 de novembro de 1859.

Art. 2.° Apurada definitivamente a relação dos quarenta maiores contribuintes dos concelhos pelo modo indicado no § 4 do artigo 21 do decreto eleitoral, e affixada uma cópia d'ella na porta da casa da camara, deverá o respectivo presidente officiar logo a todos os cidadãos apurados para no dia 14 de janeiro de 1860 comparecerem na mesma casa municipal, segundo prescreve o artigo 22 do citado decreto, e o § 3 do artigo 7 da carta de lei eleitoral.

(*Continúa.*)

(*Diario n.° 46.*)

N.° 2.

Secretaria de estado dos negocios da guerra em 17 de janeiro de 1860.

ORDEM DO EXERCITO.

Publica-se ao exercito o seguinte:

DECRETO.

Tendo sido reconduzido na commissão em que se acha na provincia de Cabo-Verde, por decreto expedido pelo ministerio dos negocios da marinha e ultramar, em vinte e tres de dezembro ultimo, o segundo tenente de artilheria do exercito de Portugal, João Mourato: hei por bem promover o mesmo official ao posto de primeiro tenente, na conformidade do disposto no decreto com força de lei de dez de setembro de mil oitocentos quarenta e seis. Outrosim: sou servido ordenar que esta minha soberana resolução fique nulla e [illegible] deixar [illegible]

nes, alumno da escola polytechnica, perdido o anno em todas as cadeiras que frequentou no anno lectivo de 1858 a 1859, em consequencia de reprovação, de faltas de frequencia não justificadas, e de se inhabilitar a exame final, em virtude da 1.ª e 3.ª disposições do artigo 16 do decreto de 2 de dezembro de 1857: manda sua magestade el-rei, pela secretaria de estado dos negocios da guerra, que em conformidade do disposto no artigo 2.° do decreto de 10 de dezembro de 1851, lhe seja descontado no seu tempo de serviço aquelle que decorreu desde 4 de outubro de 1858 a 28 de julho de 1859, por ser este o tempo designado no supracitado artigo. Paço, em 10 de janeiro de 1860. — *Duque da Terceira.*

Ministerio da guerra.—1.ª direcção. — 3.ª repartição.—Tendo o alferes graduado do regimento de infanteria n.° 10, Manoel Joaquim de Mattos, alumno da escóla polytechnica, perdido o anno na maioria das aulas que frequentou no anno lectivo de 1858 a 1859 por faltas de frequencia não justificadas, e por faltar a exame final sem causa justificada: manda sua magestade el-rei, pela secretaria de estado dos negocios da guerra, que em conformidade do disposto no artigo 2.° do decreto de 10 de dezembro de 1851, lhe seja descontado no tempo de serviço, aquelle que decorreu desde 12 de outubro de 1858 a 27 de julho de 1859, por ser este o tempo designado no supracitado artigo. Paço, em 10 de janeiro de 1860. — *Duque da Terceira.*

Ministerio da guerra. — 1.ª direcção.— 3.ª repartição.—Tendo o alferes graduado do regimento de infanteria n.° 14, Camillo Augusto Rebocho, alumno da escóla polytechnica, perdido o anno na maioria das cadeiras em que se matriculou no anno de 1858 a 1859, por faltas de frequencia não justificadas, e por faltar a exame final sem causa justificada: manda sua magestade el-rei, pela secretaria de estado dos negocios da guerra, que na conformidade do disposto no artigo 2.° do decreto de 10 de dezembro de 1851, lhe seja descontado no seu tempo de serviço, aquelle que decorreu desde 12 de outubro de 1858 a 5 de julho de 1859, por ser este o tempo designado no supracitado artigo. Paço, em 10 de janeiro de 1860. — *Duque da Terceira.*

Ministerio da guerra. — 1.ª direcção. — 3.ª repartição.—Tendo o alferes graduado do regimento de infanteria n.° 16, Julio Augusto de Oliveira Pires, alumno da escola polytechnica, perdido o anno na maioria das aulas que frequentou no anno lectivo de 1858 a 1859, em consequencia de reprovação, e de se inhabilitar a exame final, em virtude da 3.ª disposição do artigo 16.° do decreto de 2 de dezembro de 1857: manda sua magestade el-rei, pela secretaria de estado dos negocios da guerra, que na conformidade do disposto no artigo 2.° do decreto de 10 de dezembro de 1851, lhe seja descontado no seu tempo de serviço, aquelle que decorreu desde 15 de outubro de 1858 a 21 de junho de 1859, por ser este o tempo designado no supracitado artigo. Paço, em 10 de janeiro de 1860. *Duque da Terceira*

Ministerio da guerra.—1.ª direcção. — 3.ª repartição —Havendo o director e conselho da escola do exercito representado, que a execução da portaria de 9 de julho do anno proximo findo, publicada na ordem do exercito n.° 32, em que se determinou que o exame de concurso para premios, estabelecido no artigo 39.° do decreto de 2 de dezembro de 1857, publicado na ordem do exercito n.° 32 de 30 do dito mez de dezembro, fosse em um dos dias de outubro de cada anno, anterior á abertura das aulas, era prejudicial aos alumnos d'aquella escola, os quaes, não tanto por terem de ir servir na fileira, durante as ferias, quando não forem empregados em reconhecimentos militares, como porque terminando o curso, podem ser despachados para corpos, que não estejam aquartelados na capital, estão em circumstancias especiaes e mui diversas d'aquellas em que se encontram os todos ou a maior parte dos alumnos da escóla polytechnica, donde resulta que os inconvenientes da execução da citada portaria em relação aos primeiros, não se podem considerar nem ainda compensados pelas vantagens enumeradas nos considerandos em que ella se fundamenta; Sua magestade el-rei, conformando se com a opinião do director e conselho da escóla do exercito: ha por bem determinar pela secretaria de estado dos negocios da guerra, que o exame de concurso para premios tenha logar no fim de cada anno lectivo, no dia marcado pelo mesmo conselho, em conformidade do determinado no decreto de 2 dezembro de 1857. Paço, em 16 de janeiro de 1860. —*Duque da Terceira.*

Por determinação de sua magestade el-rei:

Regimento de cavallaria n.° 1.

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.° 3, Frederico Augusto de Avellar Pinto Tavares.

Regimento de cavallaria n.° 4.

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.° 6, Thomé Vidal Salgado, pelo requerer.

Regimento de cavallaria n.° 5.

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.° 8, Augusto Carlos de Lemos.

Postos e vencimentos mensaes com que ficaram os officiaes abaixo mencionados, a quem no mez de dezembro ultimo, foram reguladas as reformas, que lhes haviam sido conferidas.

Tenente general, com 120$000 reis, o marechal de campo, visconde de Lemos, reformada pela ordem do exercito n.° 43 do anno proximo passado, tenente coronel, com 40$000 reis, o capitão, Raymundo Moreira de Sant'Anna, reformado pela ordem do exercito n.° 34 do mesmo anno; cirurgião do exercito, com a graduação de coronel, com 40$000

o escrivão de fazenda apresentou á camara municipal, reunida em sessão, a lista dos 40 maiores contribuintes, e apresentou no mesmo acto, a matriz predial para por ella se conferir a lista já apresentada.

A camara sem attender ás reclamações que lhe foram feitas pelo bacharel Francisco Moreira da Costa e Silva, decidiu na *sua alta sabedoria* que a lista apresentada pelo escrivão de fazenda era errada, sem ao menos a lerem e examinarem, e o presidente tirou do bolso uma outra lista que trasia de casa, e mandou, com assentimento de toda a camara, que só essa valesse.

Não se estranha tanto este facto, se attendermos a que esta camara é composta de dois vogaes que não sabem ler, de dois que pouco mais sabem, e de um presidente que ainda o anno passado não sabia fazer o seu nome.

Registamos este facto, e não o commentamos, mas exporemos sua origem.

A prepotencia d'um homem abafa todos os direitos do cidadão no concelho de Mira; debalde se tenta fazer respeitar a lei, pelos sequazes do *Soltão*, fiados na protecção, que lhe dispensa (em quanto lhe servem para seus fins) estes satelites do despotismo, commettem crimes que julgam ficar impunes, por falta de energia quer nas auctoridades administrativas, quer judiciaes.

Felizmente n'este concelho, quando não haja auctoridades administrativas, e as judiciaes sejam da parcialidade do mesmo homem, ainda existe um emprego que se não deixa corromper pelo ouro, nem intimidar pela força. O subdelegado do procurador regio, n'este concelho recto e imparcial, e, louvores sejam dados ao delegado na comarca de Cantanhede o sr. José da Rocha Fradinho pelo conservar, apesar dos pedidos que tem por vezes procurado fazel-o demittir: unico, e só que seja, tem sabido fazer cumprir a lei, e resistido á influencia do homem que pertende avassalar Mira. Já fez proceder a acto de exame, e corpo de delicto, e esperamos que fará encerrar o summario dentro do tempo marcado pela lei.

Ficamos vigiando, o andamento do processo; e quando elle subir aos tribunaes superiores daremos parte do que for occorrendo.

De v. etc.

Pedro Simões Affonso Barjona.

S. João de Loureiro 25 de janeiro de 1860. — Sr. redactor — O parocho de S. João de Loureiro, pede a publicação da seguinte carta, que dirigiu para Lisboa, com um requerimento ao governo de S. M., sobre o registo parochial — modelo — em livrinhos — retalhos — annuaes; já publicado no seu illustrado jornal, de 18 do corrente mez, n.° 790.

De v. etc

F. J. C.

Ill.mo sr. — O registo modelo — á — alem de ser um tributo imposto ás freguezias, sem — sequer apresentar sobras d'utilidade publica, para justificar o tributo onerante, tem de mais a mais o peccado de ter quasi sempre — no principio, e fim do anno — o parocho desapontado sem ter livros onde escreva: — e por conseguinte a sociedade em perigo de soffrer alguma falta no registo parochial — unico em Portugal.

Querem-no em duplicado, para maior cautella: — mas a forma prejudica o fim. Livrinhos de 3 folhas: de 5, de 7, de 10, e de 15 — cada anno, é muito falivel o seu descaminho. — E não assim com os livros de 5 mãos de papel, que as diocesanas preceitam, em concilios — bem presididos, e bem discutidos — já para evitar o descambio dos livrinhos pequeninos — em tantos retalhos, oito cada anno, para cada parochia. — E os modelos foram mal combinados, digamos a verdade; todos tem o vicio dos dous oppostos — superfluos, e deficientes — Superfluos em quanto querem o conselho; a diocese; e até a leviandade do districto ecclesiastico, que costuma andar á mercê dos prelados, que diminuem, augmentam, e mudam sempre que lhes apraz, estes districtos ecclesiasticos de vigarios da vara: havendo freguezias, que, ha 20 annos — tem pertencido a 4 differentes districtos. Bastaria, pois, escrever a freguezia, e o logar = estava dito o concelho, o bispado, e o districto ecclesiastico E deficientes, em quanto não exigem a residencia, isto é, as moradas, e freguezia dos Avós, e dos padrinhos. Falta, que induz a não se saber, findo o acto — a identidade do tal Manoel Antonio, e Maria Josefa. O que, para os effeitos sociaes, se reputa uma irremediavel falta, e prejuizo. Alem de que, o modelo para os matrimonios, é uma burla inteira: attaca o disposto no Concilio de Trento = não apresentando as testemunhas, como essenciaes do feito; segundo determina o mesmo sacro Concilio. Digamos a verdade toda, porque só meia verdade, é uma mentira inteira. A disposição do decreto de 19 de agosto, do anno findo, é um aggregado de defeitos, — sem uma só face boa, para o todo social. Ingendra um optimo logar na camara dos livros findos: — enriquece os vigarios da vara e os fazedores de sentenças, para legalisar os livrinhos; pois que, por despoticas circulares

eram os que mais mereciam as sympathias dos eleitores.

Se estamos bem informados, apresentou-se candidato pela Feira o dr. Vicente — e pedio-se ao governador civil um novo administrador do concelho, um novo substituto e tres novos regedores. O sr. governador civil tendo considerado não concordou nas substituições, retirou-as mesmo. N'estas circumstancias retirou a sua candidatura o sr. Vicente, apresentou-se a do candidato eleito.

Consta nos que tudo foi communicado ao sr. governador civil, e que este declarára, que não fazia por caso algum mudanças no pessoal administrativo, o que cumprio.

A prova da pouca pressão da urna está manifesta, por não se ter dado um protesto, uma queixa contra a auctoridade, e ainda mais o sr. Rufino que trabalhava na Feira contra a candidatura do sr. Silva Pereira, recebia o apoio licito que o sr. governador civil lhe podia dar em Cambra a favor de seu cunhado.

Assim é que se passaram as cousas, e ser eleito um ou outro candidato, é questão de sympathias, de influencias, de direcção eleitoral, que nem desmerece o sr. Silva Pereira, nem o candidato eleito, e na victoria ou derrota pouco lhe importa o sr. governador civil que tratou no districto a eleição com toda a franqueza, lealdade e liberdade. Estes são os factos. A eleição ja se concluio. *Parce sepultis.*

Sou De v. etc.

Um seu assignante

REVISTA DOS JORNAES.

COM DATA DE 26.

Jornal do Porto continua mostrando a necessidade da dissolução dos vinculos no paiz.

Commercio do Porto faz observações sobre a necessidade da livre importação de cereaes.

Nacional escreve sobre os actos da administração passada.

Ecco Popular discorre sobre o resultado eleitoral na capital.

Nação occupa-se da questão dos officiaes convencionados, e diz — que ella vae aparecer em côrtes. Em segundo artigo escreve sobre a situação da Italia.

Jornal do Commercio mostra a necessidade da liberdade de commercio de cereaes no paiz.

Opinião falla sobre a abertura do parlamento, e diz — « O actual ministerio não tem força moral nem unidade politica, e o corpo legislativo conhecendo a sua impossibilidade deve dar-lhe o ultimo golpe.

Revolução aprecia a situação actual.

Futuro escreve fazendo considerações ácerca da nova época que vai abrir-se na administração do paiz.

Portuguez tracta d'igual assumpto.

Povo occupa-se da questão da igreja.

Parlamento falla da abertura das camaras, e diz—que são de summa transcendencia os objectos que o governo vai submetter á sua aprovação.

Agapito continua com a questão da moeda falsa, censurando acremente o procedimento do sr. Martens Ferrão nesta pendencia.

COM DATA DE 27.

Jornal do Porto escreve fazendo observações sobre a questão vinhateira. Em seguida passa a dar noticias agricolas de todo o paiz.

Nacional faz considerações sobre o estado da politica estrangeira.

Direito em polemica com o *Amigo do Povo*.

Jornal do Commercio faz commentarios ácerca do discurso do throno.

Em segundo artigo escreve sobre a questão Langlois.

Diario descreve o ceremonial da abertura das camaras.

Portuguez faz observações sobre o discurso do throno.

Parlamento declarando abertas as côrtes faz meditações sobre este assumpto.

Agapito publica o discurso da corôa, e nota a sua defficiencia e simplicidade.

Revolução tracta do mesmo assumpto, e diz — que o discurso do throno é mais uma formula, do que uma necessidade.

Futuro occupa-se do mesmo objecto.

Viriato jornal de Vizeu faz ver a necessidade de que á administração do paiz presida uma rigorosa economia.

COM DATA DE 28.

Nação faz meditações sobre a futura administração do paiz e diz que as esperanças que se depositam no parlamento, são quasi sempre afagos com que se illude o povo.

Opinião faz as mesmas observações, que tem feito outros jornaes sobre a desanimação do discurso do throno.

Portuguez escreve em polemica com a *Revolução*.

Futuro fallando da ladroagem que se tem desenvolvido na capital, diz attribuir-se á falta de trabalhos em que se empreguem os operarios.

Agapito combate o sr. Martens Ferrão por causa da questão da moeda falsa.

Commercio do Porto continua mostrando a necessidade da livre importação e exportação de cereaes.

Diario contem uma portaria declarando proprietarios legaes da descoberta da mina de carvão, sita no monte das Cavadilhas, logar do Pijão, concelho de Paiva, deste districto, os srs. Francisco Saraiva Couraça a Antonio Soares de Azevedo Barboza Pinto Leal.

Amigo do Povo falla das repetidas queixas que por todo o paiz se fazem acerca da influencia das auctoridades em assumptos eleitoraes.

Purgatorio faz ver o descredito que resulta a nação da fabricação da moeda falsa.

Direito em polemica com o *Amigo do Povo*.

COM DATA DE 29.

Opinião faz observações sobre a concepção em que a imprensa ministerial toma a quadra da nova legislatura.

Futuro occupa-se do mesmo assumpto. Falla em seguida artigo da questão relativamente ao hospital de S. José e diz — que em breve vae apparecer o resultado do inquerito feito pelo governo á administração d'aquella casa.

Agapito continua com a questão da moeda falsa.

Jornal do Commercio no seu artigo politico faz considerações sobre a actitude que deverá tomar o parlamento em frente do gabinete.

Parlamento falla da constituição da camara, e diz — que ella deve muito breve começar a funccionar.

Revolução fallando da actual camara diz — que ella foi eleita com *inteira liberdade*.

SECÇÃO DE NOTICIAS.

Acto religioso — Deve solemnisar-se amanhã na capella da Apresentação desta cidade o mysterio da purificação da Santa Virgem. Consta-nos que a esta festividade ha de ligar-se a pompa e esplendor, que reclamam as adorações devidas á Entidade Suprema.

Exclusão. — Foi inhibido de frequentar a Universidade, e mandado pôr fóra de Coimbra por acordam do conselho dos decanos, o sr. Vieira de Castro, estudante do 5.º anno. A pena é ilimitada.

Expediente. — Temos em nosso poder grande numero de correspondencias, a que não podemos dar publicidade com a brevidade que se exige. Muitas d'ellas não as publicamos, não só porque não estão nos termos estabelecidos e repetidas vezes indicados, mas tambem porque carecem de interesse. Convem que todos se convençam, de que a imprensa não é o campo proprio para um torneio de doestos, de recriminações e de injurias. Os escriptos que vierem em taes condições não verão a luz publica.

Tratem das cousas e deixem as pessoas.

Passagem. — Passou nesta cidade em direcção a Maiorca no dia 28 do mez findo, o sr. conselheiro Antonio Roberto d'Oliveira Lopes Branco.

S. ex.ª poucos dias se demorará ali, partindo em seguida para a capital, onde vai exercer as funcções de representante do paiz.

Vapor D. Pedro. — Espera-se aqui desde o dia 21 este vapor para receber uma carregação de fructa para os portos d'Inglaterra. Deveria ter vindo de Gibraltar com direcção a este porto; porém o mau tempo fez com que arribasse a Lisboa, d'onde devia sahir, segundo participação telegraphica, no sabbado.

O tempo continua máu, e nebuloso, de forma que nem pôde ser avistado da barra nem ousaria talvez aproximar-se da costa. Em consequencia d'isto, ha suspeitas de que seguisse para o norte.

De Lisboa disseram aos fretadores, que são os srs. Viuva Barboza & Filhos, que elle estivera na terça feira sobre esta barra, e que de terra lhe não haviam feito communicação alguma. Mandou-se perguntar para a barra, se effectivamente apparecera, e tanto os pilotos, que já estavam prevenidos da sua vinda, como todos os trabalhadores que ali andam empregados, asseveraram que n'aquelle dia, nenhum vapor se avistára, e que só no domingo 22 apparecera um mas muito ao largo. O que consta nesta cidade é que nesse dia estivera em frente da costa de Mira (5 leguas ao sul da barra desta cidade) um vapor fazendo signaes para terra, e aproximando-se tanto da praia, que correu grande risco de ficar encalhado,

É por tanto de presumir que fosse este o *D. Pedro*, e que o capitão se enganasse com a costa, porque a de Mira tem o mesmo aspecto com pequena differença, que a de S. Jacintho, e ha por ali algures uma pyramide dos trabalhos geodesicos, que se podia suppor ser a torre de signaes.

O capitão fez mal em sahir de Lisboa sem um pratico da costa, visto que a não conhecia, e prejudicou gravemente os interesses dos fretadores, que tinham já parte da carga prompta. Se agora seguiu para Inglaterra, estão elles no seu direito de o obrigarem pelo cumprimento da carta de fretamento.

Nós sentimos que este barco não podesse aqui entrar, para credito deste porto, que continua com boa direcção, e bastante profundidade,

Feira. — A dos 28, que se faz n'esta cidade n'aquelle dia, foi no mez findo muito concorrida, effectuando-se muitas transacções em gados.

Resultado das provas. — A commissão de provadores dos vinhos do Douro apurou para exportação 6,929 e meia pipas, e para consummo 7,392.

Maldade. — Na noite de quarta para quinta feira, em Coimbra, appareceram arrombados alguns canudos, dos que conduzem o gaz para os candieiros das ruas, e isto em differentes pontos, de modo que durante toda a noite o gaz desapparecia sem se conhecer como.

Rivalidade. — Na occasião da festividade de S. Sebastião em Ponte do Lima, travou-se um conflicto entre as duas bandas muzicaes, ha muito tempo em desintelligencia, que poderia produzir uma catastrophe terrivel, se a auctoridade não estivesse presente.

Espancamento. — No dia 15 de janeiro á noite, no logar de Malhapão, concelho d'Oliveira do Bairro, alguns individuos d'ali com outros da Povoa do Forno, que tinham vindo ao arraial da festividade do Santo Amaro, travaram-se em desordem, e espancaram-se reciprocamente. São os effeitos do Baccho, quando os seus devotos são desregrados.

Outro. — Na noite do dia 19 do mesmo mez, no logar de Fermentellos, do supradito concelho, João Ribeiro espancou gravemente José Nicolau da Luiza. Se a auctoridade local, encarregada da policia, cumprisse os seus deveres, os serões publicos não proporcionariam tanta occasião áquelle turbulento para repetir as suas costumadas *gentilezas*. A auctoridade d'aquelle julgado deve cumprir o seu dever, para que a impunidade não occasione as reincidencias no crime.

Reunião. — Verificou-se no Porto, um destes dias uma reunião dos principaes advogados, a fim de instituirem uma associação a exemplo das demais nações civilisadas. Tomou a presidencia o sr. Sebastião d'Almeida e Brito. A discussão correu placidamente. Foi nomeada uma commissão para a redacção dos estatutos, e depois a meza provisoria, que ficou constituida e composta dos seguintes cavalheiros: presidente o sr. Sebastião d'Almeida e Brito, vice-presidente o sr. Antonio da Silva Guimarães, secretarios os srs. Joaquim Marcellino de Mattos e Bernardino Pacheco. A idea e o pensamento desta nobre associação, a realisar-se, deve produzir vantagens a esta classe.

Galeria artistica. — Recebeu-se o n.º 3 desta publicação.

Contem a biografia do actor Rosa pelo sr. José Maria d'Andrade Ferreira.

No *Independente* de 23 lê-se o seguinte: « O sr. conselheiro A. R. de O. Lopes Branco saiu effectivamente eleito deputado, não só pelo circulo de Monte-mór-o-velho, pelo qual haviamos annunciado a sua eleição, mas tambem por aquelle de Sinfães, no districto de Vizeu, que s. ex.ª governou em tempo na qualidade de governador civil, e que aproveitou esta occasião para, fazendo ao seu paiz um serviço de grande monta, dar tambem a s. ex.ª uma prova não equivoca do bem que avalia o subido merecimento em que s. ex.ª abunda.

SECÇÃO ESTRANGEIRA.

INGLATERRA. — A imprensa ingleza começa a occupar-se do novo tractado de commercio entre esta potencia e a França. O *Spetator* diz que o tractado regula a completa egualdade de bandeiras das duas nações, tanto nas suas relações maritimas directas e indirectas, como pelo que respeita ás colonias. Accrescenta o mesmo jornal que o tractado exime tambem de todo o direito de tonelada os navios d'ambas as nações nos respectivos portos.

A mesma tribuna applaude tambem a nomeação de Cavour para o ministerio sardo, votando que é esta uma grande satisfação para os partidarios da causa italiana, e dos factos consumados.

O *Morning-Post* n'um artigo que publica dá como um facto a existencia d'uma alliança virtual entre as reconciliadas potencias, para reconhecer e proteger a independencia da Italia central e do norte.

A proxima reunião do parlamento inglez está tambem influindo nos animos dos politicos da Gram Bretanha.

ITALIA. — Constituido que foi o novo gabinete sardo sob a presidencia de Cavour, seguiu se immediatamente a dissolução do parlamento. A nova politica tomada pelo gabinete piemontez é consequencia directa, da que se adoptara em Pariz, e que produzira a queda de Walewski.

Uma correspondencia de Turin attribue a queda do ministerio sardo aos desgostos com que os generaes La Mormora e Dabormida olhavam a actitude de Garibaldi, na presente conjunctura, e que levados por elles expozeram a Victor Manoel a ineficacia da sua preponderancia; o rei porem declarou ser elle o proprio que chamara a Turin esse celebre caudilho para o nomear sub inspector da guarda nacional de todo o reino, por isso que julgando provavel nova guerra, era preciso prevenir as eventualidades do futuro, e fazer apparecer no meio dos povos o seu nome, como vantajoso incentivo. Os estadistas em vista d'esta decizão entenderam dever pedir a sua demissão.

Em Florença houve novas desordens. Junto do palacio de Ricazdi rebentaram duas bombas. A explozão não produziu estragos pessoaes; alguns fez porem nos edificios. Este incidente causou uma manifestação popular a favor do governo.

Confirma-se a noticia que já demos de que o governo pontificio repelle obstinadamente os conselhos da França. E' facto altamente significativo, e revella elle que o governo da santa sé confia em ser apoiado n'esta grande questão.

Em Mancha e Ancona tem havido rixas e ferimentos entre a gente das guarnições. Em Perugia por occazião do anno novo tiveram logar grandes desordens.

Progridem os trabalhos de fortificação mandados construir pelo general Fanti em Bolonha. A' guarda nacional foram distribuidas 1500 armas.

Em Parma fazem-se preparativos bellicos. Uma caza d'associação religiosa está servindo de fundição para a construcção de peças raiadas.

O governo papal, segundo diz um jornal estrangeiro toma um caracter energico ante a actitude da França.

Com a mudança do gabinete piemontez tem-se como muito provavel algum grande conflicto entre o governo pontificio e a corte de Turim, por isso que esta repetirá com energia as reclamações contra o afastamento d'allemães para o exercito d'aquelle, pondo em pratica a ameaça de fazer occupar as legações por forças do seu exercito.

O governo pontificio emprega todos os meios possiveis, para se constituir independente do auxilio estrangeiro para a sua segurança.

Em Modena decretou-se a publicação eleitoral Sarda.

A politica do novo ministerio sardo, pelo que diz respeito aos acontecimentos da Italia central, é tendente á annexação dos ducados e da Romania ao Piemonte.

A agitação nas Marcas, estados pontificios, progride. Alguns destacamentos de tropas suissas tinham sido atacados pelo povo. Em Macerata foi grande a lucta.

O summo pontifice, a julgar pelo que annunciam as noticias de Pariz, ao passo que negativamente respondeu aos conselhos do imperador dos francezes, simultaneamente o convidava a operar a evacuação das suas tropas de Roma.

O regresso de Cavour ao poder tem produzido oscilação em toda a Italia, tendo se este resultado como preliminar para a annexação.

FRANÇA. — Acha-se já em Pariz Touvenel, novo ministro do gabinete francez.

O imperador antes de pôr em execução o projecto das reformas industriaes deve convocar os principaes fabricantes e interessados nas questões commerciaes.

A carta do imperador produziu em alguns dos departamentos grande agitação

AUSTRIA. — A *gazeta official* de Vienna apressou-se a desmentir a noticia publicada pelo *Times*, de que o governo austriaco não interviria pela força armada na questão italiana declarando que ella é plenamente destituida de fundamento. O periodico official austriaco taxando de falsa esta noticia, parece tacitamente dar a entender o contrario, do que ella significava, e que a Austria não se limitara a protestar, como se disse.

Em todas as provincias do imperio se fazem alistamentos para o exercito pontificio.

A actitude da Hungria é desfavoravel ao governo do imperador. A irritação dos animos é grande, e o desgosto não se dissipa.

Segundo um despacho de Vienna, a praça de Verona foi declarada em estado de sitio.

A agitação em toda a Venecia é grande e a emigração augmenta.

HESPANHA. — Os mouros que ha muito se conservavam nas suas posições, intentaram um movimento, segundo o ultimo despacho do theatro da guerra. Desceram em grande força das suas posições, e projectaram involver o inimigo; a sua tentativa porém saiu-lhe como das mais vezes frustrada, e o resultado foi-lhe desastroso. As forças hespanholas pois vencendo as difficuldades e escolhos do terreno, houveram-se com a sua costumada valentia. As forças inimigas foram rechassadas por todos os pontos. A cavallaria moura foi desbaratada pela infanteria da divisão Rios, que se apoderou d'uma bandeira. A perda dos africanos foi grande, sendo a dos hespanhoes de 4 mortos e vinte e tantos feridos.

CORREIO DE HONTEM.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DO CAMPEÃO DAS PROVINCIAS.

Lisboa 29 de janeiro.

Abriu se o novo parlamento. Sob felizes auspicios seja elle inaugurado. A subserviencia não deve ser a norma da sua conducta em frente do gabinete, alias passaria a ser um corpo inanimado sem força e sem prestigio. Os eleitos do povo devem arrostar com a prepotencia, quando ella se dê, e fazerem prevalecer o direito e a justiça quando se pretenda prostergal-as. D'outra sorte o paiz continuará a ser um foco de recriminações e de desordens, os brados do escandalo continuarão a rezoar por toda a parte, e os amargos queixumes a reproduzirem se na imprensa.

Está Pois constituida a nova camara. Os objectos que vão ser submettidos á sua analize, são segundo annunciam os jornaes ministeriaes de grande momento; é preciso pois que os nobres mandatarios do povo não se esqueçam de advogar os seus interesses, e que o tempo que lhes é demarcado para as suas elaborações seja bem aproveitado, e se não entretenha em polemicas e discussões ephemeras com prejuizo do povo e do paiz

O discurso do throno é simples na sua lingoagem e parece indicar a desanimação do seu auctor. O estylo conciso e pouco inergico do seu fraseado assim o faz conceber. A camara está constituida, é um facto, e quanto aos seus actos nada posso por em quanto dizer-se, pois que se occupa ainda unicamente da verificação dos poderes. Hontem reuniram-se os srs. deputados eleitos, e tomando a presidencia o sr. João de Mello Soares, convidou para secretarios o sr. Telles de Vasconcellos e Furtado, indicando vice-secretarios os srs. Feraz de Miranda e Azevedo e Cunha. Constituidas as commissões dos trabalhos preparatorios, o sr. Azevedo e Cunha, apresentou na mesa um requerimento do sr. Leite Barbosa contra a validade da eleição da Feira, por ter recaído a eleição no arrematante e fornecedor do papel para sellar. O sr. Barros e Sa apresentou tambem um protesto contra a eleição de Val Passos

Na camara dos pares tratou-se no dia 27 da eleição dos secretarios e vice-secretarios. Ficaram eleitos 1.º secretario o sr. conde de Mello, e o segundo o sr. conde de Peniche. A eleição dos vice-secretarios recaiu nos srs. D. Pedro do Rio e visconde de Ovar, tractou-se mais da eleição dos dois membros, que de accordo com o presidente devem redigir a resposta ao discurso do throno. Foram designados os srs visconde d'Algés e Joaquim Antonio d'Aguiar. O sr. presidente em seguida nomeou os cavalheiros que devem constituir a deputação, para annunciar a s. m. a constituição da camara — a saber — o 1.º secretario e marquezes de Ficalho, Fronteira, Loulé, Minas e Niza.

Continua reinando por toda a parte o espirito desordeiro. Em Obidos na noute de 21 para 22, foi insultado o administrador d'aquelle concelho, quando recolhia á sua habitação, em quem descarregaram dois tiros, que o feriram em um dos braços obrigando o a bradar por soccorro. O ferimento não foi grave, e o ferido considera-se livre de perigo.

Espera-se aqui breve o conde Doria, representante Sardo, junto a esta côrte.

Na secretaria das obras publicas trabalha-se com grande affan até pora noute dentro. Um tão grande pessoal como ali ha, ainda é insuficiente para o expediente da secretaria. De certo vae agora salvar-se a patria!

A questão da moeda falsa tem produzido sensação no sr. Martens Ferrão. O *Agapito* não cessa de hostilizal-o; e affirma-se que elle pedira a sua demissão.

Os trabalhos no caminho de ferro de leste tomam incremento. Occupam-se lá cerca de mil operarios.

Torna-se de novo a affirmar que vae ser extincto o malfadado deposito de Mafra. Tem custado a decretar-se esta medida, embora ella tenha sido reclamada por todos, e tenha sido origem dos brados da imprensa periodica.

O sr. ministro das obras publicas resolveu favoravelmente a justa pretenção da associação commercial do Porto, mandando que o movimento do porto de Lisboa lhe fosse diariamente communicado pelo telegrapho. O pedido, justo como era, não podia deixar de ser bem recebido.

Do exterior além da questão de Italia, que é hoje a que atrae a principal attenção, e da questão d'Africa, que não sendo de tanta importancia, não deixa todavia de despertar curiosidade, acresce a grande pendencia que vae travar-se entre o celeste imperio e as differentes nações europeas. Da India tem já marchado algumas forças inglezas, e tanto n'este paiz, como na França fazem-se enormes preparativos bellicos, cujo resultado apresentará no solo chinez uma força de 30.000 homens de todas as armas, e uma respeitavel força naval.

A lucta não tarda de travar-se, e os chins tem de medir-se com um inimigo forte e colossal.

* *

PUBLICAÇÕES.

Luiz Teixeira de Sampaio, Junior, tendo mudado a sua residencia para a travessa Era aos Paulistas n.º 1.—A—1.º andar. Offerece ali de novo o seu prestimo aos seus amigos no districto d'Aveiro.

Pela direcção do correio d'esta cidade, se annuncia, que do 1.º de fevereiro proximo diante, será feita a conducção das malas mesmo correio para Albergaria a Velha; correspondencias serão tiradas da caixa praça d'esta cidade ás 4 horas e meia tarde, e da d'esta direcção ás 5; as que em lançadas nas referidas caixas depois horas acima ditas, não serão expedidas mesmo dia.

Direcção do correio d'Aveiro 30 de janeiro de 1860.

O Fiel.
Godinho.

NOVA ALFANDEGA DO PORTO.

Venda de materiaes.

No dia 8 do proximo mez de fevereiro, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, na Praia de Miragaya, se ha-de começar a venda dos materiaes abaixo indicados, provenientes dos predios que tem sido demolidos na mesma Praia, a qual continuará nos dias 11, 15 e 18 ás mesmas horas, se fôr necessario.

Telha, aos milheiros, Calões, tijollos e azulejos, aos centos, grades de ferro, a peso, lenha por steres, portas, janellas e vidraças, aos lotes, corrimões d'escada, balaustres, tubos para canos e cacos de telha, etc., tambem aos lotes.

Porto e secretaria das obras de nova Alfandega em Miragaya, 25 de janeiro de 1860.

F. de C. Morão Pinheiro.
tenente engenheiro.

ALMANAK DO POVO PARA 1860.

Impresso a côres e em forma de mappa

Toda a pessoa que desejar possuir este bello e interessante *Almanak*, pode fazer a sua requisição em Aveiro na loja de V.ª Pereira do Valle, rua dos Mercadores.